



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)	
1. Identificação da Necessidade:	
Solicitação da Unidade de Fomento à Pesquisa Científica e Inovação do CEAF, após sinalização do líder do Grupo de Estudos Eleitoral, Dr. Millen Castro, sobre a necessidade de aquisição de livros essenciais para o desenvolvimento das atividades do grupo. O grupo busca articular e integrar atividades de estudos e pesquisas que impactem na atuação de membros e servidores do Ministério Pùblico do Estado da Bahia quanto às atividades promovidas pelo Núcleo de Apoio às Promotorias de Justiça Eleitorais – NUEL, além de fomentar atividades que possibilitem discussões acerca de questões polêmicas e alterações recentes no Direito Eleitoral, especialmente para fortalecer a atuação ministerial nas próximas eleições.	
2. Objeto da Contratação:	
Aquisição de livros na área de Direito Eleitoral. PDM: 19783 – livro didático / Cód. CATMAT: 600370 – livro jurídico	
3. Tipo de Objeto:	
<input checked="" type="checkbox"/> Fornecimento imediato. <input type="checkbox"/> Fornecimento parcelado. <input type="checkbox"/> Fornecimento continuado. <input type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.	
4. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA):	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não*	
Se SIM, informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: R\$ 60.000,00	
5. Origem do Recurso:	CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável):
<input checked="" type="checkbox"/> Recursos Próprios - Orçamento do MPBA. <input type="checkbox"/> Recursos Oriundos de Convênio Estadual. <input type="checkbox"/> Recursos Oriundos de Convênio Federal.	
6. Formalização da Contratação:	
<input checked="" type="checkbox"/> Por empenho e AFM (não aplicável para hipóteses de inexigibilidade). <input type="checkbox"/> Por instrumento formal de contrato.	
7. Unidade Responsável pela Instrução do Processo:	
Coordenação Administrativa do CEAF	
8. Unidade Demandante:	
Unidade de Fomento à Pesquisa Científica e Inovação – CEAF	



9. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código):

40.101 / 0007 – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 353.215	Nome Completo: Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade
------------------------------	--

Unidade Administrativa:

Unidade de Finanças - CA - CEAF

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

Documento assinado digitalmente
 GRAZIELLE MARIA GRAVE TEIXEIRA DE ANDRADE
Data: 14/05/2024 10:31:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO

Matrícula: 352.906	Nome Completo: Liliane Formigli Noblat
------------------------------	--

Órgão/ Unidade:

Coordenação Administrativa do CEAF

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

Documento assinado digitalmente
 LILIANE FORMIGLI NOBLAT
Data: 14/05/2024 10:18:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): Aquisição de livros da área de Direito Eleitoral. Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	<input type="checkbox"/> A) SIM ➤ INDICAR OS ITENS: ➤ JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA MARCA/MODELO ESPECÍFICOS:
	<input checked="" type="checkbox"/> B) NÃO SE APLICA
1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	A necessidade é de apenas um exemplar de cada livro da área de Direito Eleitoral, conforme consta na tabela do Apenso I deste documento. Os livros foram indicados pelo líder do Grupo de Estudos Eleitoral, Dr. Millen Castro, por serem essenciais para o desenvolvimento das atividades do grupo.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	<input checked="" type="checkbox"/> A) FORNECIMENTO IMEDIATO
	<input type="checkbox"/> B) FORNECIMENTO PARCELADO
	<input type="checkbox"/> C) FORNECIMENTO CONTINUADO
	<input type="checkbox"/> D) OUTROS:
1.5 JUSTIFICATIVA: FORNECIMENTO CONTINUADO	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de fornecimento continuado)
	<input type="checkbox"/> B) JUSTIFICATIVA:
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Esta contratação visa atender às necessidades do Grupo de Estudos Eleitoral, formado com o apoio da Unidade de Fomento à Pesquisa Científica e Inovação do CEAf, cujo líder é o Promotor de Justiça Dr. Millen Castro, Coordenador do Núcleo de Apoio às Promotorias de Justiça Eleitorais – NUEL. O objetivo do grupo é aprofundar o conhecimento prático e teórico sobre temática eleitoral, sugerindo diretrizes de atuação pelo Ministério Público do Estado da Bahia, especialmente em questões polêmicas. Para tanto, precisa realizar pesquisas utilizando material bibliográfico específico e atualizado, que a Biblioteca do MPBA não dispõe.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Aquisição de livros da área de Direito Eleitoral, para atender à solicitação da Unidade de Fomento à Pesquisa Científica e Inovação do CEAf, após sinalização do líder do Grupo de Estudos Eleitoral, Dr. Millen Castro, sobre esta necessidade para o desenvolvimento das atividades do grupo. O grupo busca articular e integrar atividades de estudos e pesquisas que impactem na atuação de membros e servidores do Ministério Público do Estado da Bahia quanto às atividades promovidas pelo Núcleo de Apoio às Promotorias de Justiça Eleitorais – NUEL, além de fomentar atividades que possibilitem discussões acerca de questões polêmicas e alterações recentes no Direito Eleitoral, especialmente para fortalecer a atuação ministerial nas próximas eleições.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	2.1.1 BASE LEGAL
	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, comparando-os com contratos de objetos análogos firmados por outros órgãos públicos, conforme tabela de preços referenciais em anexo.
	2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO:
	<p>A) NÃO SE APLICA, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:</p> <p>() Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de _____</p>
	<p>B) APLICA-SE:</p> <p>➤ E-mail para encaminhamento de propostas*: ceaf.financeiro@mpba.mp.br</p> <p>➤ Telefone para contato*: (71) 3322-5090</p> <p>➤ Prazo para envio das propostas por e-mail: 27/05/2024</p>
2.2 HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA:</p> <p>(X) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo);</p> <p>() A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p> <p>C) TÉCNICA:</p> <p>()</p> <p>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>() D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</p> <p>() D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</p> <p>➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo):</p> <p>➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p><input type="checkbox"/> 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser: <input type="checkbox"/> Maior que 01 (um) <input type="checkbox"/> Outro. Indicar:</p> <p><input type="checkbox"/> 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser: <input type="checkbox"/> Maior que 01 (um) <input type="checkbox"/> Outro. Indicar:</p> <p><input type="checkbox"/> 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser: <input type="checkbox"/> Maior que 01 (um) <input type="checkbox"/> Outro. Indicar:</p> <p><input type="checkbox"/> 4. Outro. Indicar:</p> <p><input type="checkbox"/> D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);</p> <p>➤ Justificar opção "D.3" (Em caso positivo):</p>
--	--

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	<p>➤ PRAZO: 02 dias. Contagem: <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.1.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.1.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>
3.2 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>➤ PRAZO DE ENTREGA: até 15 dias</p> <p>➤ PRAZO CONTADO A PARTIR DE:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p> <p><input type="checkbox"/> B) OUTRO – Informar:</p> <p>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA:</p> <p><input type="checkbox"/> 1) NÃO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 2) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.</p> <p>➤ LOCAL DE ENTREGA (ENDEREÇO): CEAf – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Rua Pedro Américo, 13 – Nazaré – Salvador/BA – 40.050-340</p> <p>➤ DIAS: segunda a sexta-feira.</p> <p>➤ HORÁRIOS: das 08 às 17h.</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ NECESSIDADE DE AGENDAMENTO: <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM ➤ SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E/OU RECEPCIONAR OS BENS: Unidade de Serviços Administrativos do CEAF. ➤ TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3321-4628 e joelson@mpba.mp.br <p>REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:
	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) BENS ENTREGUES MONTADOS OU SEM NECESSIDADE DE MONTAGEM</p> <p><input type="checkbox"/> B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS</p> <p><input type="checkbox"/> C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR</p> <p><u>CONDIÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO PARA MONTAGEM: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) _____ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA <input type="checkbox"/> B) _____ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA <input type="checkbox"/> C) Mediante agendamento - Regras: <ul style="list-style-type: none"> ○ Unidade responsável: ○ Telefone e e-mail para contato: (____) _____ e _____@mpba.mp.br ➤ DIAS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM: ➤ HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM: ➤ LOCAL PARA MONTAGEM: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) Sede específica do MPBA em Salvador - Indicar: <input type="checkbox"/> B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM. <input type="checkbox"/> C) Outra. Indicar:
3.3 REGRAS SOBRE MONTAGEM	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR</p> <p><u>CONDIÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO PARA INSTALAÇÃO:
3.4 REGRAS PARA INSTALAÇÃO	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR</p> <p><u>CONDIÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO PARA INSTALAÇÃO:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

		<p>() A) _____ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA</p> <p>() B) _____ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA</p> <p>() C) Mediante agendamento - Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Unidade responsável: ○ Telefone e e-mail para contato: (____) _____ e _____@mpba.mp.br <p>➤ DIAS PARA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:</p> <p>➤ HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:</p> <p>➤ LOCAL PARA INSTALAÇÃO:</p> <p>() A) Sede específica do MPBA em Salvador - Indicar:</p> <p>() B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.</p> <p>() C) Outra. Indicar:</p>															
3.5 PRAZO DE VALIDADE (PARA BENS PERECÍVEIS)	(X)	A) NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS)															
	()	B) BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO															
	()	C) BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITANDO OS SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center; padding: 2px;">ITEM / LOTE</th><th style="text-align: center; padding: 2px;">PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE</th><th style="text-align: center; padding: 2px;">DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega) *</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>	ITEM / LOTE	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega) *												
ITEM / LOTE	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega) *															
3.6 REGRAS DE GARANTIA	(X)	A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA															
	()	B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR															
	()	C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS <p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p>															
	()	D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) <p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p> <p>➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I: <ul style="list-style-type: none"> ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA: </p>															

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p><input type="checkbox"/> E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p> <p>3.6.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA:</p> <p><input type="checkbox"/> A) CONTRATADO (REGRA GERAL) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (EXCEÇÃO)</p> <ul style="list-style-type: none">○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): <p>➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos bens:</p> <p><input type="checkbox"/> A) _____ DIAS <input type="checkbox"/> B) _____ MESES</p> <p><input type="checkbox"/> C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (FORNECIMENTOS CONTINUADOS)</p> <ul style="list-style-type: none">○ Justificar prazo de duração definido: <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA</p> <p><input type="checkbox"/> A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos <input type="checkbox"/> B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos <input type="checkbox"/> C) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador <input type="checkbox"/> B) Assistência sediada no seguinte município: <input type="checkbox"/> C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</p> <p><input type="checkbox"/> D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: <p><input type="checkbox"/> E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>
--	---

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO P\xfablico
DO ESTADO DA BAHIA

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS
3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.8.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.8.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; 3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas; 3.8.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.8.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). <p>3.8.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento. <p>3.8.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pela Contratada, às suas expensas; 3.8.1.4.2 A não aceitação de algum bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

prazo de entrega, salvo expressa concordância do Contratante.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria .

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

- | | |
|-------------------------------------|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> | A) NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.8.1 |
| <input type="checkbox"/> | B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL: |

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO P\xfablico
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2, a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.5 a 3.8.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
3.8.4 DAS MULTAS:	<p>A) APlicam-se as disposições abaixo elencadas:</p> <p>3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.8.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.8.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.8.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.8.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.8.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
()	<p>B) DISPOsições ESPECÍFICAS:</p> <p>3.8.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.8.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>infrações a seguir descritas:</p> <p>3.8.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.8.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.8.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.8.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.8.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.8.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
<p>3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)</p>	<p>3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <p>➤ PRAZO: 02 dias corridos, contados:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 1) Da entrega dos bens;</p> <p><input type="checkbox"/> 2) OUTRO(S). Indicar:</p>
<p>3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)</p>	<p>3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p> <p>➤ PRAZO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p>
	<p>3.9.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BENS(S) REJEITADO(S):</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) PRAZO ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> 1) ____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p><input type="checkbox"/> 3) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



	<p>3.9.4.1 O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.9.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a CONTRATADA obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo indicado no item 3.9.3 - B, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.9.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.9.2;</p> <p>3.9.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
<p>3.10 DOS PREÇOS</p>	<p>3.10.1 ABRANGÊNCIA:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <p>➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, alugueis, administração, tributos e emolumentos.</p> <p>➤ Demais regramentos (se houver):</p> <p><input type="checkbox"/> B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p> <p>3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:</p> <p><input type="checkbox"/> A) VALOR UNITÁRIO POR BEM:</p> <p><input type="checkbox"/> B) OUTRO:</p>
<p>3.11 REGRAS DE FATURAMENTO</p>	<p>3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) EM PARCELA ÚNICA - AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</p> <p><input type="checkbox"/> B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO</p> <p><input type="checkbox"/> C) MENSAL</p> <p><input type="checkbox"/> D) PARCELADO:</p> <p>➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - Especificar:
()	E) OUTRO(A). Indicar:
3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:	
(X)	A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).
()	B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:
3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.12.1 O pagamento será processado na periodicidade indicada no item 3.11.1, sendo cada um realizado após a entrega de bens cabível, e apresentação, pela CONTRATADA, de nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.12.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.12.3 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.12.4 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.12.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.12.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.2.1.</p> <p>3.12.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>
3.13 REAJUSTAMENTO	<p>3.13.1 REGRAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços: <p>(X) A) INPC/IBGE</p> <p>() B) OUTRO. Indicar:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste; 	
	3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):	
	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)	
	B) VIGÊNCIA DA ARP:	
	<input type="checkbox"/>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 01 ano)
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: 	
	<input type="checkbox"/> NÃO	<input checked="" type="checkbox"/> SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 02 anos)
	3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:	
	A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:	
	<input checked="" type="checkbox"/>	<ul style="list-style-type: none"> (X) 1) 03 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada () 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada () 3) _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial) () 4) _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)
	B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:	
	<input type="checkbox"/>	<ul style="list-style-type: none"> () Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a)
	<input type="checkbox"/>	<ul style="list-style-type: none"> () A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____
	<input type="checkbox"/>	<ul style="list-style-type: none"> () B) Da data da (última) assinatura
	<input type="checkbox"/>	<ul style="list-style-type: none"> () Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a):
	<input type="checkbox"/>	<ul style="list-style-type: none"> () A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____
	<input type="checkbox"/>	<ul style="list-style-type: none"> () B) Da data da (última) assinatura
	3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
	<input type="checkbox"/>	B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO P\xfablico
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>TAL FIM.</p> <p>➤ Justificativa:</p>
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.15.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.15.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;</p> <p>3.15.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;</p> <p>3.15.1.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;</p> <p>3.15.1.6 Assegurar que os fornecimentos objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.15.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;</p> <p>3.15.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo CONTRATANTE não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela CONTRATADA;</p> <p>3.15.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.11 e 3.12 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.15.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.15.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo CONTRATANTE, de substituição bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o CONTRATANTE;</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO P\xfablico
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>3.15.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução contratual;</p> <p>3.15.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à contratação;</p> <p>3.15.1.14 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.</p> <p>3.15.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.15.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.15.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.15.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;</p> <p>3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.15.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.15.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p>
	<p>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p>
	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>
3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.16.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.16.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.16.1.3 Permitir o acesso da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos fornecimentos;</p> <p>3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente instrumento, notificando a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

<p>irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.16.1.5 Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.16.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.16.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.16.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p>							
<p>3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <table border="1"> <tr> <td style="text-align: center;">(X)</td> <td>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">()</td> <td>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td> </tr> </table>		(X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.	()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS . Indicar:		
(X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.						
()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS . Indicar:						
<p>3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</p>	<p style="text-align: center;">(X)</p> <p>A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p>						
	<p style="text-align: center;">()</p> <p>B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido:</p> <p style="text-align: center;">() A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p> <p>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:</p>						
3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.						
<p>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:</p> <table border="1"> <tr> <td style="width: 15%;">MATRÍCULA: 352.906</td> <td style="width: 40%;">NOME DO SERVIDOR: Liliane Formigli Noblat</td> <td style="width: 45%;">INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</td> </tr> <tr> <td colspan="2">UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação Administrativa do CEAF</td> <td> <p>Documento assinado digitalmente  LILIANE FORMIGLI NOBLAT Data: 14/05/2024 14:12:29-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p> </td> </tr> </table>		MATRÍCULA: 352.906	NOME DO SERVIDOR: Liliane Formigli Noblat	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação Administrativa do CEAF		<p>Documento assinado digitalmente  LILIANE FORMIGLI NOBLAT Data: 14/05/2024 14:12:29-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p>
MATRÍCULA: 352.906	NOME DO SERVIDOR: Liliane Formigli Noblat	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:					
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação Administrativa do CEAF		<p>Documento assinado digitalmente  LILIANE FORMIGLI NOBLAT Data: 14/05/2024 14:12:29-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p>					



**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES**

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	LIVROS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PDM com descrição*	CATMAT com descrição*
1	Rodrigo López Zilio. MANUAL DE DIREITO ELEITORAL - VOLUME ÚNICO – Edição 2024	Unidade	01	19783 – livro didático	600370 - livro jurídico
2	Edson de Resende Castro. CURSO DE DIREITO ELEITORAL – Edição 2024	Unidade	01	19783 – livro didático	600370 - livro jurídico
3	José Jairo Gomes. DIREITO ELEITORAL – Edição 2024	Unidade	01	19783 – livro didático	600370 - livro jurídico
4	Francisco Dirceu Barros. MANUAL DE PRÁTICA ELEITORAL – Edição 2024	Unidade	01	19783 – livro didático	600370 - livro jurídico
5	Rodrigo López Zilio. DECISÃO DE CASSAÇÃO DE MANDATO: UM MÉTODO DE ESTRUTURAÇÃO – Edição 2024	Unidade	01	19783 – livro didático	600370 - livro jurídico
6	José Jairo Gomes. CRIMES ELEITORAIS E PROCESSO PENAL ELEITORAL- Edição 2024	Unidade	01	19783 – livro didático	600370 - livro jurídico
7	José Jairo Gomes. RECURSOS ELEITORAIS – Edição 2024	Unidade	01	19783 – livro didático	600370 - livro jurídico
8	Alice Bianchini e outros. MANUAL DE DIREITO ELEITORAL E GÊNERO: ASPECTOS CÍVEIS E CRIMINAIS - Edição 2024	Unidade	01	19783 – livro didático	600370 - livro jurídico
9	Igor Pereira Pinheiro. REFLEXOS ELEITORAIS NA NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – Edição 2022	Unidade	01	19783 – livro didático	600370 - livro jurídico

DESPACHO

Encaminho o presente expediente à DCCL, para análise de conformidade e providências quanto à divulgação do aviso prévio da contratação no Portal do MPBA e no DJe.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** em 14/05/2024, às 10:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1064566** e o código CRC **7CD375E7**.

DESPACHO

Retornamos o presente expediente ao **CEAF** informando que foi publicado em 15/05/2024 o Aviso da Dispensa de Licitação Nº 090/2024 (doc 1066484) no Portal do MPBA, que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Contratações", no menu lateral "Avisos de Dispensas de Licitações" ([Avisos de Dispensas de Licitações | Ministério Público do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](http://Avisos de Dispensas de Licitações | Ministério Público do Estado da Bahia. (mpba.mp.br))).

Oportunamente, observamos que no item 2.1.1 do Termo de Referência foi sinalizado que **será feita comparação com contratos de objetos análogos firmados por outros órgãos públicos**. Assim sendo, esclarecemos que quando da instrução do processo em epígrafe, após o resultado da publicação do aviso prévio, a Unidade deverá anexar documento comprobatório, quais sejam: contratos de objetos análogos firmados com outros órgãos. Caso não seja realizada essa comparação, sugere-se a supressão da referida informação do Termo de Referência, com posterior retorno à esta Coordenação para a substituição do referido documento em sítio eletrônico.

Assim sendo, solicitamos que a Unidade prossiga com o acompanhamento do recebimento das propostas no e-mail e no prazo estipulado pela referida Unidade e posterior finalização da instrução do processo de dispensa de licitação conforme Base de Conhecimento do processo correlato.

Milena M^a Cardoso do Nascimento

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 15/05/2024, às 11:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1066481** e o código CRC **BC8ADD3A**.

Salvador, 15 de maio de 2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 19.09.1325.0013005/2024-69
Dispensa de Licitação nº 090/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem objeto a **“aquisição de livros na área de Direito Eleitoral”**.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, pelo e-mail ceaf.financeiro@mpba.mp.br até às 23h59min do **dia 27 de maio de 2024**.

Informações detalhadas sobre o objeto da contratação e sobre as regras para participação de fornecedores interessados encontram-se no Termo de Referência, bem como modelo de proposta, disponibilizados para download no Portal MPBA.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone 71 3322-5090.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério Público do Estado da Bahia será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Ministério Público do Estado da Bahia

Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB – Salvador, BA – Brasil – CEP: 41.745-0004

[Ministério Público do Estado da Bahia. | \(mpba.mp.br\)](http://mpba.mp.br)



Avisos de Dispensas de Licitações

FORNECEDORES
SANCIONADOS

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE
DISPENSAS DE
LICITAÇÕESCONTRATAÇÕES
DIRETASCONTRATOS E
ADITIVOSCONVÊNIOS E
INSTRUMENTOS
CONGÊNERES

Processo Administrativo (SEI): 190913250013005202469

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa: 090/2024

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Objeto: Aquisição de livros na área de Direito Eleitoral

Data da Publicação: 15/05/2024

Link do Aviso: [download](#)Link do TR e Modelo de Proposta: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 190913250013269202422

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa: 089/2024

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de coffee breaks, durante a realização de eventos institucionais de capacitação para Membros e Servidores do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, no âmbito da Capital e do Interior

Data da Publicação: 15/05/2024

Link do Aviso: [download](#)Link do TR e Modelo de Proposta: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909011130012853202471

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa: 087/2024

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal para atender as necessidades da Promotoria de Justiça Regional de Seabra

Data da Publicação: 14/05/2024

Link do Aviso: [download](#)Link do TR e Modelo de Proposta: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909480860011614202442

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa: 082/2024

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de locação de





1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): Aquisição de livros da área de Direito Eleitoral. Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.	
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	<input type="checkbox"/>	A) SIM ➤ INDICAR OS ITENS: ➤ JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA MARCA/MODELO ESPECÍFICOS:
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) NÃO SE APLICA
1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	A necessidade é de apenas um exemplar de cada livro da área de Direito Eleitoral, conforme consta na tabela do Apenso I deste documento. Os livros foram indicados pelo líder do Grupo de Estudos Eleitoral, Dr. Millen Castro, por serem essenciais para o desenvolvimento das atividades do grupo.	
1.4 NATUREZA DO OBJETO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) FORNECIMENTO IMEDIATO
	<input type="checkbox"/>	B) FORNECIMENTO PARCELADO
	<input type="checkbox"/>	C) FORNECIMENTO CONTINUADO
	<input type="checkbox"/>	D) OUTROS:
1.5 JUSTIFICATIVA: FORNECIMENTO CONTINUADO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de fornecimento continuado)
	<input type="checkbox"/>	B) JUSTIFICATIVA:
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Esta contratação visa atender às necessidades do Grupo de Estudos Eleitoral, formado com o apoio da Unidade de Fomento à Pesquisa Científica e Inovação do CEAF, cujo líder é o Promotor de Justiça Dr. Millen Castro, Coordenador do Núcleo de Apoio às Promotorias de Justiça Eleitorais – NUEL. O objetivo do grupo é aprofundar o conhecimento prático e teórico sobre temática eleitoral, sugerindo diretrizes de atuação pelo Ministério Público do Estado da Bahia, especialmente em questões polêmicas. Para tanto, precisa realizar pesquisas utilizando material bibliográfico específico e atualizado, que a Biblioteca do MPBA não dispõe.	
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Aquisição de livros da área de Direito Eleitoral, para atender à solicitação da Unidade de Fomento à Pesquisa Científica e Inovação do CEAF, após sinalização do líder do Grupo de Estudos Eleitoral, Dr. Millen Castro, sobre esta necessidade para o desenvolvimento das atividades do grupo. O grupo busca articular e integrar atividades de estudos e pesquisas que impactem na atuação de membros e servidores do Ministério Público do Estado da Bahia quanto às atividades promovidas pelo Núcleo de Apoio às Promotorias de Justiça Eleitorais – NUEL, além de fomentar atividades que possibilitem discussões acerca de questões polêmicas e alterações recentes no Direito Eleitoral, especialmente para fortalecer a atuação ministerial nas próximas eleições.	

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	2.1.1 BASE LEGAL
	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, conforme tabela de preços referenciais em anexo.
	2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO:
	<p>A) NÃO SE APLICA, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:</p> <p><input type="checkbox"/> Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de _____</p>
	<p>B) APLICA-SE:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ E-mail para encaminhamento de propostas*: ceaf.financeiro@mpba.mp.br ➤ Telefone para contato*: (71) 3322-5090 ➤ Prazo para envio das propostas por e-mail: 27/05/2024
2.2 HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (X) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo);</p> <p><input type="checkbox"/> () A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p> <p>C) TÉCNICA:</p> <p>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>() D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</p> <p>() D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Justificar opção "D.2" (Em caso positivo): ➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: <p>() 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p><input type="checkbox"/> Maior que 01 (um) <input type="checkbox"/> Outro. Indicar:</p> <p><input type="checkbox"/> 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:</p> <p><input type="checkbox"/> Maior que 01 (um) <input type="checkbox"/> Outro. Indicar:</p> <p><input type="checkbox"/> 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:</p> <p><input type="checkbox"/> Maior que 01 (um) <input type="checkbox"/> Outro. Indicar:</p> <p><input type="checkbox"/> 4. Outro. Indicar:</p> <p><input type="checkbox"/> D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);</p> <p>➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):</p>
--	--

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	<p>➤ PRAZO: 02 dias. Contagem: <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.1.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.1.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>
3.2 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>➤ PRAZO DE ENTREGA: até 15 dias</p> <p>➤ PRAZO CONTADO A PARTIR DE:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p> <p><input type="checkbox"/> B) OUTRO – Informar:</p> <p>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA:</p> <p><input type="checkbox"/> 1) NÃO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 2) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.</p> <p>➤ LOCAL DE ENTREGA (ENDEREÇO): CEAf – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Rua Pedro Américo, 13 – Nazaré – Salvador/BA – 40.050-340</p> <p>➤ DIAS: segunda a sexta-feira.</p> <p>➤ HORÁRIOS: das 08 às 17h.</p> <p>➤ NECESSIDADE DE AGENDAMENTO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM</p>

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

		<ul style="list-style-type: none"> ➤ SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E/OU RECEPCIONAR OS BENS: Unidade de Serviços Administrativos do CEAf. ➤ TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3321-4628 e joelson@mpba.mp.br <p>REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) BENS ENTREGUES MONTADOS OU SEM NECESSIDADE DE MONTAGEM
	<input type="checkbox"/>	B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS
3.3 REGRAS SOBRE MONTAGEM	<input type="checkbox"/>	<p>C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR</p> <p><u>CONDICÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO PARA MONTAGEM: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) _____ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA <input type="checkbox"/> B) _____ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA <input type="checkbox"/> C) Mediante agendamento - Regras: <ul style="list-style-type: none"> ○ Unidade responsável: ○ Telefone e e-mail para contato: (____) _____ e _____@mpba.mp.br ➤ DIAS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM: ➤ HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM: ➤ LOCAL PARA MONTAGEM: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) Sede específica do MPBA em Salvador - Indicar: <input type="checkbox"/> B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM. <input type="checkbox"/> C) Outra. Indicar:
3.4 REGRAS PARA INSTALAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

	<p>B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR</p> <p><u>CONDIÇÕES:</u></p> <p>➤ PRAZO PARA INSTALAÇÃO:</p> <p>() A) _____ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA</p> <p>() B) _____ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA</p> <p>() C) Mediante agendamento - Regras:</p> <p>○ Unidade responsável:</p> <p>○ Telefone e e-mail para contato: (____) _____ e _____@mpba.mp.br</p> <p>➤ DIAS PARA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:</p> <p>➤ HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:</p> <p>➤ LOCAL PARA INSTALAÇÃO:</p> <p>() A) Sede específica do MPBA em Salvador - Indicar:</p> <p>() B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.</p> <p>() C) Outra. Indicar:</p>												
3.5 PRAZO DE VALIDADE (PARA BENS PERECÍVEIS)	<p>(X) A) NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS)</p> <p>() B) BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO</p> <p>() C) BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITANDO OS SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO</p> <table border="1"><thead><tr><th>ITEM / LOTE</th><th>PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE</th><th>DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega) *</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table>	ITEM / LOTE	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega) *									
ITEM / LOTE	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega) *											
3.6 REGRAS DE GARANTIA	<p>(X) A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</p> <p>() B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</p> <p>() C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS</p> <p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p> <p>() D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)</p> <p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p>												



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

	<p>➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><input type="radio"/> GARANTIA LEGAL:<input type="radio"/> GARANTIA CONTRATADA:
()	<p>E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p>
<p>3.6.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):</p>	
<p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA:</p> <p>() A) CONTRATADO (REGRA GERAL)</p> <p>() B) FABRICANTE (EXCEÇÃO)</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="radio"/> Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo):	
<p>➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos bens:</p> <p>() A) _____ DIAS</p> <p>() B) _____ MESES</p> <p>() C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (FORNECIMENTOS CONTINUADOS)</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="radio"/> Justificar prazo de duração definido:	
<p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA</p> <p>() A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() C) OUTRO(S). Indicar:</p>	
<p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:</p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>() B) Assistência sediada no seguinte município:</p> <p>() C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</p> <p>() D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="radio"/> Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;<input type="radio"/> O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;	

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

<ul style="list-style-type: none"> ○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: <p>() E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>	
3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p>(X) A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p>
	<p>() B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>
3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.8.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.8.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.8.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.8.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p> <p>3.8.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pela Contratada, às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do Contratante.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria .

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.8.1
<input type="checkbox"/>	B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO P\xfablico
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2, a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.5 a 3.8.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.8.4 DAS MULTAS:

A) APlicam-se as disposições abaixo elencadas:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

(X) 3.8.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO P\xfablico
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
	<p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:</p> <p>3.8.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.8.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.8.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.8.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.8.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.8.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.8.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>() 3.8.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	<p>3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <p>➤ PRAZO: 02 dias corridos, contados:</p> <p>(X) 1) Da entrega dos bens;</p> <p>() 2) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p> <p>➤ PRAZO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.9.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BENS(S) REJEITADO(S):

A) NÃO SE APLICA

B) **PRAZO ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

1) ____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: Úteis Corridos

2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: Úteis Corridos

3) OUTRO(S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo indicado no item 3.9.3 - B, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.9.2;

3.9.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA:

A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO

➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

➤ Demais regramentos (se houver):

B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

A) VALOR UNITÁRIO POR BEM:

B) OUTRO:

3.11 REGRAS DE

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

FATURAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) EM PARCELA ÚNICA - AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)
	<input type="checkbox"/>	B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO
	<input type="checkbox"/>	C) MENSAL
		D) PARCELADO:
	<input type="checkbox"/>	➢ QUANTIDADE DE PARCELAS:
	<input type="checkbox"/>	➢ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - Especificar:
	<input type="checkbox"/>	E) OUTRO(A). Indicar:
3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:		
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).
	<input type="checkbox"/>	B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO P\xfablico
DO ESTADO DA BAHIA

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.12.1 O pagamento será processado na periodicidade indicada no item 3.11.1, sendo cada um realizado após a entrega de bens cabível, e apresentação, pela CONTRATADA, de nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.12.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.12.3 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.12.4 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.12.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.12.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.2.1.</p> <p>3.12.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>
3.13 REAJUSTAMENTO	<p>3.13.1 REGRAS:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:<ul style="list-style-type: none"><input checked="" type="checkbox"/> (X) A) INPC/IBGE<input type="checkbox"/> () B) OUTRO. Indicar:➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	<p>3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p> <p><input type="checkbox"/> B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 01 ano) ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: <p><input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 02 anos)</p>	
	<p>3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:</p> <p>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 1) 03 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p><input type="checkbox"/> 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p><input type="checkbox"/> 3) _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)</p> <p><input type="checkbox"/> 4) _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)</p>	
	<p>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a)</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____ <input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura <p><input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a):</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____ <input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura 	
	<p>3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p><input type="checkbox"/> B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p>➤ Justificativa:</p>	
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p>	

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO P\xfablico
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.15.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;

3.15.1.6 Assegurar que os fornecimentos objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.15.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.15.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.11 e 3.12 deste instrumento;

3.15.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.15.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de substituição bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.15.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução contratual;

3.15.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à contratação;

3.15.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.15.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.15.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.15.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitar da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);

3.15.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);

3.15.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.
-----	---

()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
-----	--

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.16.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.16.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.16.1.3 Permitir o acesso da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos fornecimentos;</p> <p>3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente instrumento, notificando a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.16.1.5 Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.16.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.16.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.16.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p>
	<p>3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p>
3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>
	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p>
	<p><input type="checkbox"/> B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Percentual exigido: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) 5% (cinco por cento) <input type="checkbox"/> B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:
3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	<p>CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCULA: 352.906	NOME DO SERVIDOR: Liliane Formigli Noblat
------------------------------	---

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação Administrativa do CEA

Documento assinado digitalmente
 LILIANE FORMIGLI NOBLAT
Data: 17/05/2024 10:15:06-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	LIVROS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PDM com descrição*	CATMAT com descrição*
1	Rodrigo López Zilio. MANUAL DE DIREITO ELEITORAL - VOLUME ÚNICO – Edição 2024	Unidade	01	19783 – livro didático	600370 - livro jurídico
2	Edson de Resende Castro. CURSO DE DIREITO ELEITORAL – Edição 2024	Unidade	01	19783 – livro didático	600370 - livro jurídico
3	José Jairo Gomes. DIREITO ELEITORAL – Edição 2024	Unidade	01	19783 – livro didático	600370 - livro jurídico
4	Francisco Dirceu Barros. MANUAL DE PRÁTICA ELEITORAL – Edição 2024	Unidade	01	19783 – livro didático	600370 - livro jurídico
5	Rodrigo López Zilio. DECISÃO DE CASSAÇÃO DE MANDATO: UM MÉTODO DE ESTRUTURAÇÃO – Edição 2024	Unidade	01	19783 – livro didático	600370 - livro jurídico
6	José Jairo Gomes. CRIMES ELEITORAIS E PROCESSO PENAL ELEITORAL- Edição 2024	Unidade	01	19783 – livro didático	600370 - livro jurídico
7	José Jairo Gomes. RECURSOS ELEITORAIS – Edição 2024	Unidade	01	19783 – livro didático	600370 - livro jurídico
8	Alice Bianchini e outros. MANUAL DE DIREITO ELEITORAL E GÊNERO: ASPECTOS CÍVEIS E CRIMINAIS - Edição 2024	Unidade	01	19783 – livro didático	600370 - livro jurídico
9	Igor Pereira Pinheiro. REFLEXOS ELEITORAIS NA NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – Edição 2022	Unidade	01	19783 – livro didático	600370 - livro jurídico

DESPACHO

Devolvo o presente expediente à DCCL, com o TR corrigido em anexo (1069940), com a supressão, no item 2.1.1, da informação sobre a comparação com contratos de objetos análogos firmados com outros órgãos públicos, para que seja feita a substituição do referido documento em sítio eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** em 17/05/2024, às 10:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1069990** e o código CRC **7B4848CE**.

DESPACHO

Retornamos o presente expediente ao **CEAF** informando que foi publicado em 15/05/2024 o Aviso da Dispensa de Licitação Nº 090/2024 (doc 1066484) no Portal do MPBA, que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Contratações", no menu lateral "Avisos de Dispensas de Licitações" ([Avisos de Dispensas de Licitações | Ministério Pùblico do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](#)).

Milena M^a Cardoso do Nascimento

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 15/02/1014, às 0: 00f, conforme Nro vormatiºo n704f, de 52 de Dezembro de 1010 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



N autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 inserindo o código de eriador 1073291 e o código CRC 218EB170.

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEN	DESCRICAÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)	DEMAIS ORÇAMENTOS			
				PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	VALOR TOTAL R\$
1	Rodrigo López Zilio. MANUAL DE DIREITO ELEITORAL - VOLUME ÚNICO – Edição 2024	1	A Página Distribuidora de Livros Ltda	01.795.805/0001-10	179,90	A Página Distribuidora de Livros Ltda	179,90
2	Edson de Resende Castro. CURSO DE DIREITO ELEITORAL – Edição 2024	1	Livraria e Distribuidora Multicampi - LDM	41.984.014/0001-74	170,00	Não contém	170,00
3	José Jairo Gomes. DIREITO ELEITORAL – Edição 2024	1	Livraria e Distribuidora Multicampi - LDM	41.984.014/0001-74	263,20		263,20
4	Francisco Dirceu Barros. MANUAL DE PRÁTICA ELEITORAL – Edição 2024	1	Livraria e Distribuidora Multicampi - LDM	41.984.014/0001-74	202,30		202,30
5	Rodrigo López Zilio. DECISÃO DE CASSAÇÃO DE MANDATO: UM MÉTODO DE ESTRUTURAÇÃO – Edição 2024	1	-----	-----	-----	Não contém	76,40
6	José Jairo Gomes. CRIMES ELEITORAIS E PROCESSO PENAL ELEITORAL- Edição 2024	1	Livraria e Distribuidora Multicampi - LDM	41.984.014/0001-74	215,20		215,20
7	José Jairo Gomes. RECURSOS ELEITORAIS – Edição 2024	1	-----	-----	-----	Esgotado	
8	Alice Bianchini e outros. MANUAL DE DIREITO ELEITORAL E GÊNERO: ASPECTOS CÍVEIS E CRIMINAIS - Edição 2024	1	A Página Distribuidora de Livros Ltda	01.795.805/0001-10	99,90	Não contém	84,15

9	Igor Pereira Pinheiro. REFLEXOS ELEITORAIS NA NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - Edição 2022	1	Livraria e Distribuidora Multicampi - LDM	41.984.014/0001-74	84,92	99,90	84,92	84,90
---	--	---	---	--------------------	-------	-------	-------	-------

Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item. Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI 14.133/2021:

Não houve interessados por meio do aviso prévio de contratação (doc. 1066484). Devido a isso, foi realizada busca direta com diversos fornecedores conhecidos pelo público geral (SEI 1081851 e 1093561).

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Foram considerados os menores preços de cada cotação. Não foram recebidas cotações por meio do aviso prévio de contratação. Devido a isso, foi realizada busca ativa, tendo como resultado 3 cotações acima destacadas. A cotação da empresa Paulo Escariz Ltda foi descartada devido a situação positiva da certidão negativa de débitos tributários da Receita Estadual da Bahia. Em 04/06/2024, foi enviado e-mail solicitando a certidão regularizada, mas não houve retorno (docs. SEI 1081913 e 1081851).

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

- A) NÃO SE APlica (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);
- B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs 01,02 e 03 foram coletadas após divulgação de prévio aviso, tendo sido respeitado o prazo de 08 dias úteis;
- C) Declaro que, respeitado o prazo de xxxx dias úteis do aviso prévio da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:	Nome do Servidor:	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
352.906	Liliane Formigli Noblat	 <p>Documento assinado digitalmente LILIANE FORMIGLI NOBLAT Data: 10/06/2024 14:26:41-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p>
Unidade Administrativa:		
Coordenação Administrativa do CEAf		

Empresa

A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

81630-260 RUA MAJOR FABRICIANO DO REGO BARROS, 1050
 CNPJ: 01.795.809/0001-10 IE 9013217790
 Email: atendimento@apagina.com.br



DISTRIBUIDORA DE LIVROS

Consultor responsável

CURITIBA - PR

Telefone: (41) 3213-5600

FELIPE DOS SANTOS - FUNC

Data Orçamento 15/05/2024

Orçamento Nº ORC/30221

Cliente

268038 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA

41745-004 Centro Administrativo da Bahia, 750
 CNPJ.: 04.142.491/0001-66 Telefone: (71) 3322-5090

Contato:

SALVADOR - BA
 Email: liliane.noblat@mpba.mp.br

Indice	Código	Titulo	Autor	Editora	ISBN	Qtde	Preço	VL Total
1	493706	MANUAL DE DIREITO ELEITORAL - VOLUME ÚNICO, Ano:2.024, Ed:10	LOPÉZ, ZILIO	JUSPODIVM	9788544250136	1	179,90	179,90
3	495533	DIREITO ELEITORAL, Ano:2.024, Ed:20	GOMES, JOSÉ JAIRO	ATLAS	9786559776047	1	329,00	329,00
4	496357	MANUAL DE PRÁTICA ELEITORAL, Ano:2.024, Ed:7	BARROS, FRANCISCO DIRCEU	MIZUNO	9786555268324	1	238,00	238,00
6	496287	CRIMES ELEITORAIS E PROCESSO PENAL ELEITORAL, Ano:2.024, Ed:7	GOMES, JOSÉ JAIRO	ATLAS	9786559776320	1	269,00	269,00
8	475755	MANUAL DE DIREITO ELEITORAL E GÊNERO: ASPECTOS CÍVEIS E CRIMINAIS (2024), Ano:2.024, Ed:1	MARIANA, BAZZO	JUSPODIVM	9788544246375	1	99,90	99,90
9	426226	REFLEXOS ELEITORAIS NA NOVA LEI DE IMPROBIDADE, Ano:2.022, Ed:1	PEREIRA PINHEIRO, IGOR	JH MIZUNO	9786555264524	1	99,90	99,90

Totais do Orçamento

Qtde. de Itens: 6

Informações do Orçamento

Validade deste Orçamento: 30 - Trinta Dias
 Faturamento mínimo: R\$ 0,00
 Condição Pagamento:
 Prazo de entrega: 30 - Trinta Dias

VL. Frete:	R\$ 0,00	Tipo Frete:	Emitente CIF
VL. Líquido Total:	R\$ 1.215,70		UM MIL E DUZENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Observação:

Departamento Comercial

Estoque sujeito à disponibilidade da MATRIZ e de seus Fornecedores.

A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

81630-260 RUA MAJOR FABRICIANO DO REGO BARROS, 1050
CNPJ: 01.795.809/0001-10 IE 9013217790

Email: atendimento@apagina.com.br

CURITIBA - PR

Telefone: (41) 3213-5600



DISTRIBUIDORA DE LIVROS

Consultor responsável

Serão aceitas devoluções de Mercadoria se:

- a) Defeitos Gráficos
- b) Produto estiver em desacordo com o pedido;
- c) Nota Fiscal em desacordo do pedido;
- d) Local de entrega divergente do solicitado.

Departamento Comercial

Estoque sujeito à disponibilidade da MATRIZ e de seus Fornecedores.



DADOS DO FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL:	LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA
NOME FANTASIA:	CNPJ: 41.984.014/0006-89
ENDERECO:	
MUNICÍPIO: SALVADOR	
UF: BA	
TELEFONE COMERCIAL:	CEP: 40.285-280
71 3277 8623	
REPRESENTANTE LEGAL:	
PRIMO LUIZ MALDONADO	CPF: 30789273934
CARITAS BRASILEIRA	

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Item	OBRA	ISBN	EDITORIA	QTD	P.Unit.	P. Total
1	Rodrigo López Zilio. MANUAL DE DIREITO ELEITORAL - VOLUME ÚNICO – Edição 2024		JUSPODIVM		N/COT	
2	Edson de Resende Castro. CURSO DE DIREITO ELEITORAL – Edição 2024 (2020)	9786555330076	DEL REY	1	170,00	170,00
3	José Jairo Gomes. DIREITO ELEITORAL – Edição 2024	97865559776047	ATLAS	1	263,20	263,20
4	Francisco Dirceu Barros. MANUAL DE PRÁTICA ELEITORAL – Edição 2024	9786555268324	MIZUNO	1	202,30	202,30
5	Rodrigo López Zilio. DECISÃO DE CASSAÇÃO DE MANDATO: UM MÉTODO DE ESTRUTURAÇÃO – Edição 2024		JUSPODIVM	1	N/COT	
6	José Jairo Gomes. CRIMES ELEITORAIS E PROCESSO PENAL ELEITORAL- Edição 2024	9786559776320	ATLAS	1	215,20	215,20
7	José Jairo Gomes. RECURSOS ELEITORAIS – Edição 2024 (2022)		ATLAS	1	ESG	
8	Alice Bianchini e outros. MANUAL DE DIREITO ELEITORAL E GÊNERO: ASPECTOS CÍVEIS E CRIMINAIS - Edição 2024		JUSPODIVM	1	N/COT	

9	Igor Pereira Pinheiro. REFLEXOS ELEITORAIS NA NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – Edição 2022	9786555264524	MIZUNO	1	84,92	84,92
TOTAL DA PORPOSTA						935,62

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: 30 dias

Prazo de Entrega: Até 30 dias

Salvador, 24 de Maio de 2024

Atenciosamente,

Livraria e Distribuidora Multicampi Ltda

Setor de Licitação -

71-3277-8623

ldmlicitacao_livrariamulticam_i.com.br

ldm@livrariamulticampi.com.br

ORÇAMENTO

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA

ITEM	ISBN	Descrição Material	Unidade	Quant	Preço	Total
1	9788544250136	Rodrigo López Zilio. MANUAL DE DIREITO ELEITORAL - VOLUME ÚNICO – Edição 2024 JUSPODIVM	Unid	1	R\$ 152,90	R\$ 152,90
2	9786500439014	Edson de Resende Castro. CURSO DE DIREITO ELEITORAL – Edição 2024 DEL REY	Unid	1	R\$ 232,00	R\$ 232,00
3	9786559776047	José Jairo Gomes. DIREITO ELEITORAL – Edição 2024 GRUPO GEN -	Unid	1	R\$ 263,20	R\$ 263,20
4	9786555268324	Francisco Dirceu Barros. MANUAL DE PRÁTICA ELEITORAL – Edição 2024 MIZUNO	Unid	1	R\$ 203,20	R\$ 203,20
5	9788544240236	Rodrigo López Zilio. DECISÃO DE CASSAÇÃO DE MANDATO: UM MÉTODO DE ESTRUTURAÇÃO – Edição 2024 JUSPODIVM	Unid	1	R\$ 76,40	R\$ 76,40
6	978655977632	José Jairo Gomes. CRIMES ELEITORAIS E PROCESSO PENAL ELEITORAL- Edição 2024 GEN -0	Unid	1	R\$ 215,20	R\$ 215,20
7	9786559772940	José Jairo Gomes. RECURSOS ELEITORAIS – Edição 2024 GEN	ESGOTADO	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	9788544246375	MANUAL DE DIREITO ELEITORAL E GÊNERO: ASPECTOS CÍVEIS E CRIMINAIS - Edição2024 JUSPODIVM	Unid	1	R\$ 84,15	R\$ 84,15
9	9786555264524	Igor Pereira Pinheiro. REFLEXOS ELEITORAIS NA NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – Edição 2022 MIZUNO	Unid	1	R\$ 84,90	R\$ 84,90
TOTAL						R\$ 1.311,95

Razão social: PAULO ESCARIZ LTDA

CNPJ: 16.470.999/0005-04

Validade da proposta: 60 DIAS

Condições de Pagamento: 30 DIAS

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AG C/C: 4468-7

Prazo de entrega do material: 30 dias

Documento assinado digitalmente

gov.br

RITA DE CASSIA DOS SANTOS BARROS

Data: 14/05/2024 16:40:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO ESCARIZ LTDA

16.470.999/0001-72

PAULO ESCARIZ LTDA.

Av. Min. Geraldo Barreto Sobral, nº 215

49.026-010

Aracaju - Sergipe

Observações Gerais:

Este orçamento tem validade de 30 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.
Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

14/05/24, às 16h:32m

RESUMO - COTAÇÕES – LIVROS DO NUEL

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE.	A PÁGINA	LDM	PAULO ESCARIZ
1	Rodrigo López Zilio. MANUAL DE DIREITO ELEITORAL - VOLUME ÚNICO - Edição 2024	Unidade	1	179,90	N/COT	152,90
2	Edson de Resende Castro. CURSO DE DIREITO ELEITORAL - Edição 2024	Unidade	1	N/COT	170,00	232,00
3	José Jairo Gomes. DIREITO ELEITORAL - Edição 2024	Unidade	1	329,00	263,20	263,20
4	Francisco Dirceu Barros. MANUAL DE PRÁTICA ELEITORAL - Edição 2024	Unidade	1	238,00	202,30	203,20
5	Rodrigo López Zilio. DECISÃO DE CASSAÇÃO DE MANDATO: UM MÉTODO DE ESTRUTURAÇÃO - Edição 2024	Unidade	1	N/COT	N/COT	76,40
6	José Jairo Gomes. CRIMES ELEITORAIS E PROCESSO PENAL ELEITORAL- Edição 2024	Unidade	1	269,00	215,20	215,20
7	José Jairo Gomes. RECURSOS ELEITORAIS - Edição 2024	Unidade	1	ESG	ESG	ESG
8	Alice Bianchini e outros. MANUAL DE DIREITO ELEITORAL E GÊNERO: ASPECTOS CÍVEIS E CRIMINAIS - Edição2024	Unidade	1	99,90	N/COT	84,15
9	Igor Pereira Pinheiro. REFLEXOS ELEITORAIS NA NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - Edição 2022	Unidade	1	99,90	84,92	84,90
VALOR TOTAL				279,80	935,62	-----

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Foram considerados os menores preços de cada cotação.
- 2 - Não foram recebidas cotações por meio do aviso eletrônico. Devido a isso, foi realizada busca ativa, tendo como resultado 3 cotações acima destacadas.
- 3 - A cotação da empresa Paulo Escariz Ltda foi descartada devido a situação positiva da certidão negativa de débitos tributários da Receita Estadual da Bahia. Em 04/06/2024, foi enviado e-mail solicitando a certidão regularizada, mas não houve retorno (docs. SEI 1081913 e 1081851).

Re: Solicitação de Orçamento - aquisição de livros de Direito Eleitoral

Valter LDM <ldm@livrariamulticampi.com.br>

Ter, 04/06/2024 11:51

Para:Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Bom dia,

Desculpe, esqueci de retornar.

Infelizmente não vou conseguir, pois o distribuidor, tbm não tem estoque.

Att,

Em 04/06/2024 11:37, Liliane Formigli Noblat escreveu:

Oi Valter, bom dia!

Você conseguiu ver a possibilidade de adquirirmos os livros da Juspodivm?

Grata,

Liliane Formigli Noblat
Coordenadora Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090 / 3321-4628 R. 217

De: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Enviado: terça-feira, 28 de maio de 2024 11:40

Para: Valter LDM <ldm@livrariamulticampi.com.br>

Assunto: RE: Solicitação de Orçamento - aquisição de livros de Direito Eleitoral

Bom dia, Valter!

Veja se você consegue os livros da Juspodivm.

Grata,

Liliane Formigli Noblat
Coordenadora Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090 / 3321-4628 R. 217

De: Valter LDM <ldm@livrariamulticampi.com.br>

Enviado: sexta-feira, 24 de maio de 2024 10:17

Para: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - aquisição de livros de Direito Eleitoral

Bom dia,

Segue na orçamento solicitado.

Att,

Em 21/05/2024 16:05, Liliane Formigli Noblat escreveu:

Ministério Público do Estado da Bahia



Não contém vírus.www.avast.com

ENC: Solicitação de Orçamento - Aquisição de livros de Direito Eleitoral

De: Liliane Formigli Noblat

liliane.noblat@mpba.mp.br

Para: Rita Barros rita@escariz.com.br

Enviado: terça-feira, 4 de junho 11:55

Olá Rita, bom dia!

Fomos emitir as certidões negativas da Escariz, mas não conseguimos emitir a de débitos tributários da SEFAZ Bahia. Aparece como positivada.

Você pode verificar e nos enviar essa certidão negativa ainda essa semana?

Grata,

Liliane Formigli Noblat
Coordenadora Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090 / 3321-4628 R. 217

De: Rita Barros <rita@escariz.com.br>

Enviado: terça-feira, 14 de maio de 2024 17:00

Para: Liliane Formigli Noblat

<liliane.noblat@mpba.mp.br>

Assunto: RES: Solicitação de Orçamento - Aquisição de livros de Direito Eleitoral

Boa tarde Sr.^a. Liliane,

Ficamos muito felizes de ter a oportunidade de atender as demandas do Ministério Público da Bahia. Segue orçamento solicitado.

Atenciosamente,

Rita Barros

Anexo - E-mails - Empresas que enviaram orçamentos (1081851)

SEI 19.09.1325.0013005/2024-69 / pg. 55



De: Liliane Formigli Noblat

<liliane.noblat@mpba.mp.br>

Enviada em: terça-feira, 14 de maio de 2024 11:34

Para: Marcelo Freitas

<marcelo.freitas@escariz.com.br>

Cc: rita@escariz.com.br; Escariz

<escariz@escariz.com.br>

Assunto: Solicitação de Orçamento - Aquisição de livros de Direito Eleitoral

Prezados, bom dia!

Gostaríamos de solicitar orçamento para aquisição de livros de Direito Eleitoral.

Segue em anexo a planilha de preços com as informações, para preenchimento.

Atenciosamente,

Liliane Formigli Noblat

Coordenadora Administrativa do CEAF

Ministério Público do Estado da Bahia

(71) 3322-5090 / 3321-4628 R. 217

RES: Solicitação de Orçamento - Aquisição de livros de Direito Eleitoral (ORC_30221)

Yago da costa santana <yago.santana@apagina.com.br>

Qua, 15/05/2024 14:34

Para:Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Cc:'Felipe dos Santos' <felipe@apagina.com.br>

 1 anexos (22 KB)

orc_30221 - Ministerio Publico BA.pdf;

Boa tarde Liliane, tudo bem?

Segue em anexo o orçamento conforme solicitado!

Informo também que, todos os livros estão sujeitos à alteração de disponibilidade na editora.

Os itens que não estão no orçamento, se encontram esgotados / fora de catálogo ou são de editoras que infelizmente não trabalhamos!

Os itens foram cotados de acordo com os títulos enviados.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS.

FRETE: CIF.

Caso haja alguma dúvida estaremos dispostos a esclarecê-la.

Atenciosamente,

YAGO DA COSTA SANTANA

UN - Licitacao Assistente

 [Telefone\(41\) 3213-5622](tel:4132135622) |  [Whatsapp\(41\) 99738-1143](tel:41997381143)

yago.santana@apagina.com.br

 Maj Fabriciano do Rego Barros, 1050

Hauer

Curitiba - PR | CEP 81630-260

(41) 3213-5600

www.apagina.com.br



De: Liliane Formigli Noblat [<mailto:liliane.noblat@mpba.mp.br>]

Enviada em: terça-feira, 14 de maio de 2024 11:19

Para: 'Gilberto Sirino Damasceno Junior' <gilberto.junior@apaginadistribuidora.com.br>

Cc: Felipe Dos Santos <felipe@apaginadistribuidora.com.br>; atendimento@apaginadistribuidora.com.br

Assunto: Solicitação de Orçamento - Aquisição de livros de Direito Eleitoral

Prezados, bom dia!

Gostaríamos de solicitar orçamento para aquisição de livros de Direito Eleitoral, por dispensa de licitação.

Segue em anexo a planilha de preços com as informações, para preenchimento.

Atenciosamente,

Liliane Formigli Noblat

Coordenadora Administrativa do CEAF

Ministério Público do Estado da Bahia

(71) 3322-5090 / 3321-4628 R. 217

Fwd: Solicitação de Orçamento - Aquisição de Livros de Direito Eleitoral

Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Sex, 07/06/2024 09:33

Para:Cearf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

📎 1 anexos (27 KB)

Proposta de Preços.ods;

Liliane Formigli Noblat
Coord. Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090

From: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>
Sent: Tuesday, May 14, 2024 11:35:31 AM
To: Debora Osmarin - Livraria do Advogado Editora <licitacoes@doadvogado.com.br>
Subject: Solicitação de Orçamento - Aquisição de Livros de Direito Eleitoral

Prezados, bom dia!

Gostaríamos de solicitar orçamento para aquisição de livros de Direito Eleitoral.

Segue em anexo a planilha de preços com as informações, para preenchimento.

Atenciosamente,

Liliane Formigli Noblat
Coordenadora Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090 / 3321-4628 R. 217

Fwd: Solicitação de Orçamento - Aquisição de Livros de Direito Eleitoral

Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Sex, 07/06/2024 09:33

Para:Cear Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

📎 1 anexos (27 KB)

Proposta de Preços.ods;

Liliane Formigli Noblat
Coord. Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090

From: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Sent: Tuesday, May 14, 2024 11:36:40 AM

To: Livraria Cultura S.A. <livros@livrariacultura.com.br>; LIVRARIA CULTURA <lculturassa@gmail.com>

Subject: Solicitação de Orçamento - Aquisição de Livros de Direito Eleitoral

Prezados, bom dia!

Gostaríamos de solicitar orçamento para aquisição de livros de Direito Eleitoral.

Segue em anexo a planilha de preços com as informações, para preenchimento.

Atenciosamente,

Liliane Formigli Noblat
Coordenadora Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090 / 3321-4628 R. 217

Fwd: Solicitação de Orçamento - Aquisição de Livros de Direito Eleitoral

Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Sex, 07/06/2024 09:32

Para:Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

📎 1 anexos (27 KB)

Proposta de Preços.ods;

Liliane Formigli Noblat
Coord. Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090

From: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>
Sent: Tuesday, May 14, 2024 11:34:45 AM
To: marco@pontodoslivros.com.br <marco@pontodoslivros.com.br>; Livraria Jurídica Ponto dos livros <pontodoslivros@yahoo.com.br>
Subject: Solicitação de Orçamento - Aquisição de Livros de Direito Eleitoral

Prezados, bom dia!

Gostaríamos de solicitar orçamento para aquisição de livros de Direito Eleitoral.

Segue em anexo a planilha de preços com as informações, para preenchimento.

Atenciosamente,

Liliane Formigli Noblat
Coordenadora Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090 / 3321-4628 R. 217

GILMAR ROBERTO COSMO JÚNIOR, [REDACTED]

MURILO ROBERTO COSMO, [REDACTED]

MAIORCA PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, Conj. 1407, Andar 14, COND NEO SUPER QUADRA ED BLOCO, Bairro Centro Cívico, Curitiba – PR, CEP: 80.030-030, com Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE **41211163329** em sessão de 28/11/2022, inscrita no CNPJ sob o nº **48.740.251/0001-39**, neste ato representada na forma de seu ato constitutivo por seu representante legal **CÉSAR HENRIQUE DE OLIVEIRA** [REDACTED]

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE nº **41203712921 de 24/04/1997** e CNPJ: **01.795.809/0001-10**, com sede na **Rua Major Fabriciano do Rêgo Barros, nº 1050, Bairro Hauer, Na Cidade de Curitiba – PR, CEP: 81.630-260**. **Resolvem Alterar e Consolidar o Contrato Social**, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL: Fica alterado o Objeto Social da Matriz para:

- Importação, Exportação e Comércio Atacadista de Livros, Jornais e Publicações; Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria; - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; - Comércio Varejista de Artigos de Viagem; - Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; - Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; - Comércio Varejista de Discos, CD's, DVD's e Fitas; - Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; - Comércio Varejista de Livros; - Comércio Varejista de Artigos de Uso Doméstico; - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; - Comércio

Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; - Comércio Varejista de Doces, Balas, Chicletes, Pirulito e Bomboniéris; - Edição de Livros; - Representação Comercial de Livros; - Serviços de Pré-imprensa; - Serviços de Distribuição On-line de Conteúdo; Serviços de Disponibilização de Música Através da Internet; - Impressão de Livros, revistas e Publicações Periódicas; - Representação Comercial de Jornais, Revistas e Publicações; - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Consultoria em Tecnologia da Informação; - Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet; - Atividades de Prestação de Serviços de Informação; Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial (Exceto Consultoria Técnica Específica); - Serviços de Organização de Feira, Congressos, Exposições e Festas; - Atividades de Apoio à Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO DA FILIAL FOZ DO IGUAÇU – PR: Fica alterado o endereço da Filial situada na Avenida Costa e Silva, nº 185, **Loja 215 B**, Andar 2, Shopping Cataratas, Bairro Parque Presidente, Na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.863-000; **NIRE: 41901665979 de 14/12/2016** e **CNPJ: 01.795.809/0004-62** para Avenida Costa e Silva, nº 185, **Loja 215 A**, Andar 2, Shopping Cataratas, Bairro Parque Presidente, Na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.863-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR: Fica alterado o objeto social da Filial situada na **Avenida Rocha Pombo, nº SN, Andar Primeiro, Pavimento, Andar Local de Embarque, Bairro Águas Belas, Na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.010-900; NIRE: 41901674595 em 27/03/2017** e **CNPJ: 01.795.809/0005-43**, PARA:

Parágrafo Primeiro: A Filial desenvolverá as atividades de: - Comércio varejista de livros; - Comércio varejista de artigos de papelaria; - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; - Comércio varejista de equipamentos para escritório; - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; - Comércio varejista de artigos para presentes e decoração; - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; - Comércio varejista de artigos de viagem; - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; - Comércio Varejista de Doces, Balas, Chicletes, Pirulito e Bomboniéris.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 01.795.809/0001-10
NIRE: 41203712921**

GILMAR ROBERTO COSMO JÚNIOR,

MURILO ROBERTO COSMO,

MAIORCA PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Trajano Reis, nº 472, Bairro São Francisco, Curitiba – PR, CEP: 80.510-220, com Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41211163329** em sessão de 28/11/2022, inscrita no **CNPJ sob o nº 48.740.251/0001-39**, neste ato representada na forma de seu ato constitutivo por seu representante legal **CÉSAR HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/04/1974, natural de Curitiba – PR, empresário, com **CPF/MF sob o nº 015.758.519-03**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.845.518-0 SESP/PR**, residente e domiciliado na Rua José Benedito Cottolengo, nº 710, casa 05, Bairro Campo Comprido, Curitiba - PR, CEP: 81.220-310.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE nº **41203712921 de 24/04/1997** e CNPJ: **01.795.809/0001-10**, com sede na **Rua Major Fabriciano do Rêgo Barros, nº 1050, Bairro Hauer, Na Cidade de Curitiba – PR, CEP: 81.630-260**. Resolvem assim, **Consolidar** o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede e domicílio na **Rua Major Fabriciano do Rêgo Barros, nº 1050, Bairro Hauer, Na Cidade de Curitiba – PR, CEP: 81.630-260**. E as Filiais.

I) Filial PARANAGUÁ, situada na **Rua João Eugenio, nº 711, Loja 42, Bairro Costeira, Na Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, CEP: 83.203-400. NIRE: 4190165979-1 de 20/10/2016 e CNPJ: 01.795.809/0003-81.**

Parágrafo Primeiro: A Filial desenvolverá as atividades de: - Comércio varejista de livros; - Comércio varejista de artigos de papelaria; - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; - Comércio varejista de equipamentos para escritório; - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; - Comércio varejista de artigos para presentes e decoração; - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; - Comércio varejista de artigos de viagem; - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Parágrafo Segundo: Destaca-se o Capital de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a filial.

2) Filial FOZ DO IGUAÇU, situada na Avenida Costa e Silva, nº 185, Loja 215 A, Andar 2, Shopping Cataratas, Bairro Parque Presidente, Na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.863-000; NIRE: 41901665979 de 14/12/2016 e CNPJ: 01.795.809/0004-62.

Parágrafo Primeiro: A Filial desenvolverá as atividades de: - Comércio varejista de livros; - Comércio varejista de artigos de papelaria; - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; - Comércio varejista de equipamentos para escritório; - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; - Comércio varejista de artigos para presentes e decoração; - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; - Comércio varejista de artigos de viagem; - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Parágrafo Segundo: Destaca-se o Capital de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a filial.

3) Filial SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, situada na Avenida Rocha Pombo, nº SN, Andar Primeiro, Pavimento, Andar Local de Embarque, Bairro Águas Belas, Na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.010-900; NIRE: 41901674595 em 27/03/2017 e CNPJ: 01.795.809/0005-43.

Parágrafo Primeiro: A Filial desenvolverá as atividades de: - Comércio varejista de livros; - Comércio varejista de artigos de papelaria; - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; - Comércio varejista de equipamentos para escritório; - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; - Comércio varejista de artigos para presentes e decoração; - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; - Comércio varejista de artigos de viagem; - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; - Comércio Varejista de Doces, Balas, Chicletes, Pirulito e Bomboniéris.

Parágrafo Segundo: Destaca-se o Capital de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a filial.

4) Filial JOINVILLE, situada na Rua Doutor João Colin, nº 475, Bairro América, Na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.204-001. NIRE: 42901157061 de 06/06/2017 e CNPJ: 01.795.809/0006-24.

Parágrafo Primeiro: A Filial desenvolverá as atividades de: - Comércio varejista de livros; - Comércio varejista de artigos de papelaria; - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; - Comércio varejista de equipamentos para escritório; - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; - Comércio varejista de artigos para presentes e decoração; - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; - Comércio varejista de artigos de viagem; - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Parágrafo Segundo: Destaca-se o Capital de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a filial.

5) Filial CURITIBA – PRADO VELHO, situada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3031, Bairro Prado Velho, Na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.220-000. NIRE 41901696386 de 19/09/2017 e CNPJ: “em fase de obtenção”.

Parágrafo Primeiro: A Filial desenvolverá as atividades de: - Comércio varejista de livros; - Comércio varejista de artigos de papelaria; - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; - Comércio varejista de equipamentos para escritório; - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; - Comércio varejista de artigos para presentes e decoração; - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; - Comércio varejista de artigos de viagem; - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Parágrafo Segundo: Destaca-se o Capital de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a filial.

6) Filial FOZ DO IGUAÇU - CATUAI, situada na Avenida das Cataratas, nº 3570, Loja 2023, Catuai Palladiun Edif. Shopping Center, Bairro Vila Yolanda, Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.853-000. NIRE: 41901717189 de 14/02/2018 e CNPJ: 01.795.809/0008-96.

Parágrafo Primeiro: A Filial desenvolverá as atividades de: - Comércio varejista de livros; - Comércio varejista de artigos de papelaria; - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; - Comércio varejista de equipamentos para escritório; - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; - Comércio varejista de artigos para presentes e decoração; - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; - Comércio varejista de artigos de viagem; - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Parágrafo Segundo: Destaca-se o Capital de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a filial.

7) Filial CASCAVEL, situada na Avenida Toledo, nº 432, Loja 131/132/133, Loja Cas. JL. SH. Center, Bairro Centro, Na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.810-230. NIRE: 41901717197 de 14/02/2018 e CNPJ: 01.795.809/0009-77.

Parágrafo Primeiro: A Filial desenvolverá as atividades de: - Comércio varejista de livros; - Comércio varejista de artigos de papelaria; - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; - Comércio varejista de equipamentos para escritório; - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; - Comércio varejista de artigos para presentes e decoração; - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; - Comércio varejista de artigos de viagem; - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Parágrafo Segundo: Destaca-se o Capital de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a filial.

8) Filial GUARAPUAVA, situada na Avenida Guarapuava, nº 1400, Loja 16-A, Loja SH. Cid. Dos Lagos, Bairro Cidade dos Lagos, Na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85.051-010, NIRE: 41901717171 de 14/02/2018 e CNPJ: 01.795.809/0007-05.

Parágrafo Primeiro: A Filial desenvolverá as atividades de: - Comércio varejista de livros; - Comércio varejista de artigos de papelaria; - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; - Comércio varejista de equipamentos para escritório; - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; - Comércio varejista de artigos para presentes e decoração; - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; - Comércio varejista de artigos de viagem; - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Parágrafo Segundo: Destaca-se o Capital de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a filial.

9) Filial LONDRINA, situada na Avenida Américo Deolindo Garla, nº 224, Loja /96, Bairro Pacaembu, Na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.079-225, NIRE: 41901801635 de 20/05/2019 e CNPJ: 01.795.809/0010-00.

Parágrafo Primeiro: A Filial desenvolverá as atividades de: - Comércio varejista de livros; - Comércio varejista de artigos de papelaria; - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; - Comércio varejista de equipamentos para escritório; - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; - Comércio varejista de artigos para presentes e decoração; - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; - Comércio varejista de artigos de viagem; - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Parágrafo Segundo: Destaca-se o Capital de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a filial.

10) Filial LONDRINA BOULEVARD, situada na Avenida Theodoro Victorelli, nº 150, Loja 214 A-B MSU5, Edif. Boulevard, Edif. Londrina Shopping, Bairro Helena, Na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.027-750. NIRE: 41901887238 de 26/11/2020 e CNPJ: 01.795.809/0012-72.

Parágrafo Primeiro: A Filial desenvolverá as atividades de: - Comércio varejista de livros; - Comércio varejista de artigos de papelaria; - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; - Comércio varejista de equipamentos para escritório; - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; - Comércio varejista de artigos para presentes e decoração; - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; - Comércio varejista de artigos de viagem; - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Parágrafo Segundo: Destaca-se o Capital de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a filial.

11) Filial SÃO PAULO - MARKET CENTER, situada na Avenida Das Nações Unidas, nº 22.540, Loja A1-12/16/18 PAO 24/26, Edif. SH. SP Market Center, Bairro Vila Almeida, Na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.795-921. NIRE: 35920076857 de 26/11/2020 e CNPJ: 01.795.809/0011-91.

Parágrafo: A Filial desenvolverá as atividades de: - Comércio varejista de livros; - Comércio varejista de artigos de papelaria; - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; - Comércio varejista de equipamentos para escritório; - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; - Comércio varejista de artigos para presentes e decoração; - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; - Comércio varejista de artigos de viagem; - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Parágrafo Segundo: Destaca-se o Capital de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a filial.

12) Filial SÃO PAULO – CANTAREIRA, situada na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 11.001, Loja 1060/1061, Térreo Cantareira Norte Edif. Shopping, Bairro Jardim Pirituba, Na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02.984-035. NIRE: 35920076865 de 26/11/2020 e CNPJ: 01.795.809/0013-53.

Parágrafo Primeiro: A Filial desenvolverá as atividades de: - Comércio varejista de livros; - Comércio varejista de artigos de papelaria; - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; - Comércio varejista de equipamentos para escritório; - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; - Comércio varejista de artigos para presentes e decoração; - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; - Comércio varejista de artigos de viagem; - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Parágrafo Segundo: Destaca-se o Capital de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a filial.

13) Filial UMUARAMA, situada na Avenida Paraná, nº 8455, Loja 026/027/028/029, Bairro Zona III, Na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.502-000. NIRE: 41901898051 de 03/03/2021 e CNPJ: 01.795.809/0014-34.

Parágrafo Primeiro: A Filial desenvolverá as atividades de: - Comércio varejista de livros; - Comércio varejista de artigos de papelaria; - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; - Comércio varejista de equipamentos para escritório; - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; - Comércio varejista de artigos para presentes e decoração; - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; - Comércio varejista de artigos de viagem; - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Parágrafo Segundo: Destaca-se o Capital de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a filial.

14) Filial SÃO JOSÉ - SC, situada na Rua Geroncio Thives nº 1079, Loja 074 a 079 e 097, Edif. Shopping Itaguaçu, Bairro Barreiros, Na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.117-290. NIRE: 42902054443 e CNPJ: 01.795.809/0016-04.

Parágrafo Primeiro: A Filial desenvolverá as atividades de: - Comércio varejista de livros; - Comércio varejista de artigos de papelaria; - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; - Comércio varejista de equipamentos para escritório; - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; - Comércio varejista de artigos para presentes e decoração; - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; - Comércio varejista de artigos de viagem; - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Parágrafo Segundo: Destaca-se o Capital de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a filial.

15) Filial PORTO ALEGRE - RS, situada na Avenida Praia de Belas nº 1181, Loja 3088^a, Edif. P de Belas Shopping, Bairro Praia de Belas, Na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.110-001. NIRE: 43920024543 e CNPJ: 01.795.809/0015-15.

Parágrafo Primeiro: A Filial desenvolverá as atividades de: - Comércio varejista de livros; - Comércio varejista de artigos de papelaria; - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; - Comércio varejista de equipamentos para escritório; - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; - Comércio varejista de artigos para presentes e decoração; - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; - Comércio varejista de artigos de viagem; - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Parágrafo Segundo: Destaca-se o Capital de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a filial.

16) Filial CURITIBA – PR - BOULEVARD, situada na BR Cento e Dezesseis nº 16257, Bairro Xaxim, Na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.690-300. NIRE 41902059517 de 20/10/2021 e CNPJ: 01.795.809/0017-87.

Parágrafo Primeiro: A Filial desenvolverá as atividades de: - Comércio varejista de livros; - Comércio varejista de artigos de papelaria; - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; - Comércio varejista de equipamentos para escritório; - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; - Comércio varejista de artigos para presentes e decoração; - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; - Comércio varejista de artigos de viagem; - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Parágrafo Segundo: Destaca-se o Capital de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a filial.

17) Filial CURITIBA – PR – SHOPPING ESTAÇÃO, situada na Avenida Sete de Setembro nº 2775, Loja 2041, Bairro Rebouças, Na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.230-010. NIRE 41902075512 de 14/03/2022 e CNPJ: 01.795.809/0018-68.

Parágrafo Primeiro: A Filial desenvolverá as atividades de: - Comércio varejista de livros; - Comércio varejista de artigos de papelaria; - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; - Comércio varejista de equipamentos para escritório; - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; - Comércio varejista de artigos para presentes e decoração; - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; - Comércio varejista de artigos de viagem; - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Parágrafo Segundo: Destaca-se o Capital de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a filial.

18) Filial CAJAMAR – SP, situada na Avenida Doutor Antônio João Abdalla nº 2010 (Galpão A), Parte 21 (Vinte e Um), Bairro Empresarial Colina, Na Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP: 07.750-020. NIRE 35920222225 de 07/06/2023 e CNPJ: 01.795.809/0019-49.

Parágrafo Primeiro: A Filial desenvolverá as atividades de: Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos para presentes e decoração; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Parágrafo Segundo: Filial CAJAMAR/SP, sem capital social destacado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da empresa é no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), divididos em 900.000 (Novecentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios, assim distribuído:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GILMAR ROBERTO COSMO JÚNIOR	33,34	300.000	R\$ 300.000,00
MURILO ROBERTO COSMO	33,33	300.000	R\$ 300.000,00
MAIORCA PARTICIPAÇÕES LTDA	33,33	300.000	R\$ 300.000,00
TOTAL	100	900.000	R\$ 900.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é o ramo de: - Importação, Exportação e Comércio Atacadista de Livros, Jornais e Publicações; Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria; - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; - Comércio Varejista de Artigos de Viagem; - Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; - Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; - Comércio Varejista de Discos, CD's, DVD's e Fitas; - Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; - Comércio Varejista de Livros; - Comércio Varejista de Artigos de Uso Doméstico; - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; - Comércio Varejista de Doces, Balas, Chicletes, Pirulito e Bomboniéris; - Edição de Livros; - Representação Comercial de Livros; - Serviços de Pré-impressão; - Serviços de Distribuição On-line de Conteúdo; Serviços de Disponibilização de Música Através da Internet; - Impressão de Livros, revistas e Publicações Periódicas; - Representação Comercial de Jornais, Revistas e Publicações; - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Consultoria em Tecnologia da Informação; - Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet; - Atividades de Prestação de Serviços de Informação; Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial (Exceto Consultoria Técnica Específica); - Serviços de Organização de Feira, Congressos, Exposições e Festas; - Atividades de Apoio à Educação.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 16 de Abril de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO: A Administração da sociedade caberá aos sócios **GILMAR ROBERTO COSMO JÚNIOR** e **MURILO ROBERTO COSMO**, e ao representante legal **CÉSAR HENRIQUE DE OLIVEIRA**, os quais exercerão suas atividades como Diretor Presidente, Diretor Vice Presidente e Diretor Comercial e Financeiro respectivamente, a Administração será em **CONJUNTO** *sendo ao menos 1 dos administradores GILMAR ROBERTO COSMO JÚNIOR e/ou MURILO ROBERTO COSMO e 1 representante da sócia pessoa jurídica* com os poderes e atribuições a quem compete o uso da firma e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no

entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou desproporcionalmente às mesmas, em comum acordo, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Curitiba – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assinam o presente instrumento em uma via.
Curitiba - PR, 06 de Março de 2024.

GILMAR ROBERTO COSMO JÚNIOR

MURILO ROBERTO COSMO

MAIORCA PARTICIPAÇÕES LTDA Representante Legal CÉSAR HENRIQUE DE OLIVEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA
██████████	MURILO ROBERTO COSMO
██████████	GILMAR ROBERTO COSMO JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2024 10:32 SOB N° 20240749260.

PROTOCOLO: 240749260 DE 19/03/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403855180. CNPJ DA SEDE: 01795809000110.

NIRE: 41203712921. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/03/2024.

A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA



JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

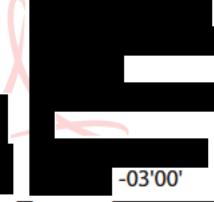


DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A Empresa A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ 01.795.809/0001-10, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). MURILO ROBERTO COSMO, CPF 062.320.739-75, DECLARA, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Curitiba, 07 de junho de 2024.

MURILO
ROBERTO
COSMO
[REDACTED] 
-03'00'
MURILO ROBERTO COSMO
SÓCIO
RG: [REDACTED]



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,
SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A Empresa A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ 01.795.809/0001-10, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). MURILO ROBERTO COSMO, CPF 062.320.739-75, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Curitiba, 07 de junho de 2024.

MURILO ROBERTO COSMO: [REDACTED]
Assinado de forma digital por MURILO ROBERTO COSMO [REDACTED]
5 [REDACTED]
Dados: 2024.06.07
14:17:36 -03'00'
MURILO ROBERTO COSMO
SÓCIO
RG [REDACTED]
[REDACTED]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 01.795.809/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:21:28 do dia 28/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2024.

Código de controle da certidão: **901D.BAE9.4F7F.77E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.795.809/0001-10
Razão Social: A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Endereço: R MAJOR FABRICIANO DO REGO BARROS 1050 / HAUER / CURITIBA / PR / 81630-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2024 a 21/06/2024

Certificação Número: 2024052320430612992678

Informação obtida em 04/06/2024 12:09:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.795.809/0001-10

Certidão nº: 39055799/2024

Expedição: 04/06/2024, às 11:55:16

Validade: 01/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.795.809/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 033708819-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.795.809/0001-10**

Nome: **A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 02/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

nº: 11.327.206

01.795.809/0001-10

A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

do o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que
urados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a
s administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários insc
ava junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Impost
rial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contrib
), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

o expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastr
o de Curitiba.

autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no
nd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

as 16:24 do dia 28/05/2024.

de autenticidade da certidão: DD1B81A42CEB41E42B4B98CE4973C54723

rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 26/08/2024 – Fornecimento Gratuito





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242372672

RAZÃO SOCIAL	
A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	01.795.809/0001-10

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/06/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 01.795.809/0001-10

Razão Social: A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES

Endereço:

RUA MAJOR FABRICIANO DO REGO BARROS, 1050 - HAUER - 81.630-260 - Curitiba / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

19^a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA
CNPJ/MF Nº 41.984.014/0001-74 / NIRE 29201238271



http://assinar.pscs.com.br/assinarweb/autenticacao?chave=4awjx3M0C8DyplsLwI3YA&have2=BT-06aCQMpelHnWhcFRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99032350544-RUBEM SANTOS DAMASCENO

PRIMO LUIZ MALDONADO,

MOISÉS FERNANDES DE MELLO,

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201238271, com sede RUA Machado de Assis, nº 16, Conjunto D, Brotas, Salvador, BA, CEP 40.285-280, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.984.014/0001-74, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29900915522 e CNPJ nº 41.984.014/0006-89, altera seu endereço para: RUA MACHADO DE ASSIS, nº 16, CONJ C, BROTAS, SALVADOR/BA, CEP 40.285-280.

Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, REPRESENTAÇÃO E AGENCIAMENTO COMERCIAL E EDIÇÃO DE LIVROS

CNAE FISCAL

- 4761-0/01 - comércio varejista de livros.
- 4618-4/99 - outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas.
- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
- 5811-5/00 - edição de livros.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR/BA.

Req: 81200000497783

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98180572 em 13/04/2022

Protocolo 226329860 de 07/04/2022

Nome da empresa LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA NIRE 29201238271

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 159818647139312

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

19ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA
CNPJ/MF Nº 41.984.014/0001-74 / NIRE 29201238271



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=4awjx3M0C8dYpsLWj3YA&have2=BT-06aCQpMpeII2nWncFRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99032350544 - RUBEM SANTOS DAMASCENO

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

Em face das alterações acima, CONSOLIDA-SE o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

PRIMO LUIZ MALDONADO, [REDACTED]

MOISÉS FERNANDES DE MELLO, [REDACTED]

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201238271, com sede RUA Machado de Assis, nº 16, Conj. D, Brotas, Salvador, BA, CEP 40.285-280, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.984.014/0001-74, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA, com sede à Rua Machado de Assis, nº 16, Conj D, Bairro de Brotas, Salvador, Bahia, CEP: 40.285-280 e filiais nos seguintes endereços:

- 1) Alameda Euvaldo Luz, nº 92, Edif. Shopping Bela Vista, Loja L101/L102.2, Pavmto 2 Piso, Horto Bela Vista, Salvador, Bahia, CEP 41.098-020, registrada na Junta Comercial do estado da Bahia, sob o nº 29900600424 e Inscrita no CNPJ sob o nº 41.984.014/0003-36;
- 2) Rua Rubens Guelli, nº 135, Shopping Paseo Itaigara, Lojas 204/205, Itaigara, Salvador/Bahia, CEP: 41.815-135, registrada na Junta Comercial do estado da Bahia, sob o nº 29900915514 e Inscrita no CNPJ sob o nº 41.984.014/0004-17;
- 3) Praça Castro Alves, S/N, Espaço Cultural de Cinema de Salvador, Térreo, Centro, Salvador, Bahia, CEP: 40.020-160, registrada na Junta Comercial do estado da Bahia, sob o nº 29900600378 e Inscrita no CNPJ sob o nº 41.984.014/0005-06;

Req: 81200000497783


Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98180572 em 13/04/2022

Protocolo 226329860 de 07/04/2022

Nome da empresa LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA NIRE 29201238271

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 159818647139312

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**19ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA
CNPJ/MF Nº 41.984.014/0001-74 / NIRE 29201238271**



4) Rua Machado de Assis, nº 16, Conjunto C, Brotas, Salvador/Bahia, CEP: 40.285-280, registrada na Junta Comercial do estado da Bahia, sob o nº 29900915522 e Inscrita no CNPJ sob o nº 41.984.014/0006-89.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem os seguintes objetos:

- 1) Na Filial 1 situada na Alameda Euvaldo Luz: COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, USO PESSOAL, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ILUMINAÇÃO, VIAGEM, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DOCES, BALAS E BOMBONS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ESPORTIVOS, JORNais E REVISTAS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÃO E AGENCIAMENTO COMERCIAL;
- 2) Na Filial 3 situada na Praça Castro Alves, Espaço Cultural de Cinema: COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS;
- 3) Na filial 6 situada na Rua Machado de Assis, nº 16, Conjunto C: COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, REPRESENTAÇÃO E AGENCIAMENTO COMERCIAL E EDIÇÃO DE LIVROS
- 4) Na matriz e demais filiais: COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, REPRESENTAÇÃO E AGENCIAMENTO COMERCIAL.

Parágrafo único: As atividades referentes aos objetos sociais indicado no caput têm os seguintes CNAE's FISCAL:

- 1) Na Filial 01 situada na Alameda Euvaldo Luz, Shopping Bela Vista:
 - a) 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
 - b) 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas.
 - c) 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
 - d) 4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas.
 - e) 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
 - f) 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.
 - g) 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
 - h) 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
 - i) 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
 - j) 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 2) Na Filial 3 situada na Praça Castro Alves, Espaço Cultural de Cinema:
 - a) 4761-0/01 - comércio varejista de livros.
- 3) Na filial 6 situada na Rua Machado de Assis, nº 16, Conjunto C:
 - a) 4761-0/01 - comércio varejista de livros.
 - b) 4618-4/99 - outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente.
 - c) 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
 - d) 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas.
 - e) 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
 - f) 5811-5/00 - edição de livros.

Req: 81200000497783


Página 3

**19ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA
CNPJ/MF Nº 41.984.014/0001-74 / NIRE 29201238271**



4) Na matriz e demais filiais:

- a) 4761-0/01 - comércio varejista de livros.
- b) 4618-4/99 - outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente.
- c) 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- d) 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas.
- e) 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), divididos em 320.000 (trezentos e vinte mil cotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

Nome	Cotas	Valor	Percentual
PRIMO LUIZ MALDONADO	302.400	302.400,00	94,5%
MOISES FERNANDES DE MELLO	17.600	17.600,00	5,5%
TOTAL	320.000	320.000,00	100%

Parágrafo único - É destacado do Capital Social, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que representará o Capital Social de cada uma das filiais.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

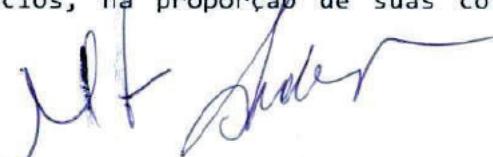
CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade iniciou suas atividades em 07 de julho de 1992 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá unicamente ao sócio PRIMO LUIZ MALDONADO, com todos os poderes e atribuições de administração geral, autorizado a fazer uso do nome empresarial, vedando-se, no entanto, exercê-los em atividades estranhas ao interesse social do empreendimento, bem como para assumir obrigações particulares em favor do outro sócio cotista e ou terceiros, sendo também vedado vender bens imóveis da sociedade, sem a autorização prévia e formal deste outro sócio.

Parágrafo único - Consoante permitido em lei, este sócio administrador poderá constituir procuradores e ou administradores não sócios, com os poderes que especificar, sendo que, com exceção das procurações AD JUDITIA E AD JUDITIA E EXTRA, todas as demais terão prazo de vigência até 31 de dezembro de cada ano, se outro prazo não for expressamente estabelecido no mandato.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Req: 81200000497783


Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98180572 em 13/04/2022

Protocolo 226329860 de 07/04/2022

Nome da empresa LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA NIRE 29201238271

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 159818647139312

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**19ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA
CNPJ/MF Nº 41.984.014/0001-74 / NIRE 29201238271**

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRÓ-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), dentro do prazo legal, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de SALVADOR, BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR/BAHIA, 5 de abril de 2022.


PRIMO LUIZ MALDONADO


MOÍSES FERNANDES DE MELLO

Req: 81200000497783

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98180572 em 13/04/2022

Protocolo 226329860 de 07/04/2022

Nome da empresa LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA NIRE 29201238271

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 159818647139312

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social - LDM (1096250)

SEI 19.09.1325.0013005/2024-69 / pg. 87



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=4aWjxY3M0C8dYpsLWj3YA&have2=BN-06aCpMpIeH2nWncfRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99032350544-RUBEM SANTOS DAMASCENO



226329860

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA
PROTOCOLO	226329860 - 07/04/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 29201238271
CNPJ 41.984.014/0001-74
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98180572 DE 13/04/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 13/04/2022

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98180572

NIRE 29900915522
CNPJ 41.984.014/0006-89
EVENTO 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 99032350544 - RUBEM SANTOS DAMASCENO - Assinado em 12/04/2022 às 15:24:36

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98180572 em 13/04/2022

Protocolo 226329860 de 07/04/2022

Nome da empresa LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA NIRE 29201238271

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 159818647139312

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

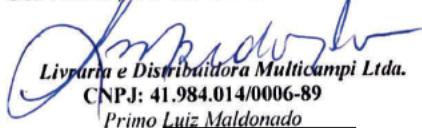
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009.

A Empresa **Livraria e Distribuidora Multicampi Ltda**, inscrita no CNPJ **41.984.014-0006-89**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). **Primo Luiz Maldonado**, CPF

[REDACTED] **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a descompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Salvador, 10 de Junho de 2024


Livraria e Distribuidora Multicampi Ltda.
CNPJ: 41.984.014/0006-89
Primo Luiz Maldonado
Identidade: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

CNPJ: 41.984.014/0006-89
LIVRARIA E DISTRIBUIDORA
MULTICAMPPI LTDA
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 16
CONJUNTO C - BROTAZ - CEP. 40.285-280
SALVADOR - BA

Rua Machado de Assis, 16 - Brotas - CEP 40.285-280 - Salvador - Bahia - Tel: (71) 3277-8623
e-mail: ldmlicitacao@livrariamulticampi.com.br - C.N.P.J./MF 41.984.014/0006-89 - Insc. Est. 079.631.124-NO

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

A Empresa **Livraria e Distribuidora Multicampi Ltda**, inscrita no CNPJ **41.984.014/0006-89**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). **Primo Luiz Maldona**, CPF [REDACTED] **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Salvador, 10 de Junho de 2024


Livraria e Distribuidora Multicampi Ltda.
CNPJ: 41.984.014/0006-89
Primo Luiz Maldonado
Identidade: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

CNPJ: 41.984.014/0006-89 |
LIVRARIA E DISTRIBUIDORA
MULTICAMPI LTDA
RUA MACHADO DE ASSIS N° 16
CONJUNTO C - BROTAIS - CEP. 40.285-280
SALVADOR - BA

Rua Machado de Assis, 16 - Brotas - CEP 40.285-280 - Salvador - Bahia - Tel: (71) 3277-8623
e-mail: ldmlicitacao@livrariamulticampi.com.br - C.N.P.J./MF 41.984.014/0006-89 - Insc. Est. 079.631.124-NO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA
CNPJ: 41.984.014/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:37:15 do dia 01/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2024.

Código de controle da certidão: **30F8.304B.0405.B971**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social

卷三

1113:

RUA MACHADO
OUTROS CONJ C

Número da Certidão:

1000

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

11/01/2024

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 11:32:25 horas do dia 28/05/2024.
Válida até dia 27/06/2024.

Código de controle da certidão:

EE11.0FA7.05E4-4D07.397C.C463.322D.01E4

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.984.014/0006-89
Razão Social: LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPILDA
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS 16 CONJ C / BROTAZ / SALVADOR / BA / 40285-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2024 a 21/06/2024

Certificação Número: 2024052318480351050904

Informação obtida em 28/05/2024 11:31:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242291521

RAZÃO SOCIAL	
LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
079.631.124	41.984.014/0006-89

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/05/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.984.014/0006-89

Certidão nº: 37322655/2024

Expedição: 28/05/2024, às 11:31:29

Validade: 24/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.984.014/0006-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 41.984.014/0001-74

Razão Social: LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA

Atividade Econômica Principal:

4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

Endereço:

RUA MACHADO DE ASSIS, 16 - CONJ D - BROTAS - 40.285-280 - Salvador / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO ESCARIZ LTDA
CNPJ: 16.470.999/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:29:46 do dia 10/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2024.

Código de controle da certidão: **3AF3.BCB1.90B8.A3D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO ESCARIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.470.999/0001-72

Certidão nº: 37320725/2024

Expedição: 28/05/2024, às 11:25:55

Validade: 24/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO ESCARIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.470.999/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 250589 / 2024

Inscrição Estadual: 270954457

Razão Social: PAULO ESCARIZ LTDA

CNPJ: 16470999000172

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

Endereço: AVENIDA MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, LOJAS 81 83 215 , JARDINS
- ARACAJU CEP: 49026010

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **28/05/2024**, válida até **27/06/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 20240528AE2P6B



Certidão Positiva de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20242291339

RAZÃO SOCIAL	
PAULO ESCARIZ LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	16.470.999/0001-72

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado relativas aos tributos administrados por esta Secretaria:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

810000.1973/24-0 - Inicial/REVEL - INADIMP

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 28/05/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 27 de Maio de 2024
Nº. 202400500954

CNPJ: 16.470.999/0001-72

Contribuinte: PAULO ESCARIZ LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 25/08/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: CE.0024.0035.DF.081C
Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.470.999/0001-72
Razão Social: PAULO ESCARIZ LTDA
Endereço: AV MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL 215 S JARDINS LJ81E83 / JARDINS / ARACAJU / SE / 49026-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2024 a 22/06/2024

Certificação Número: 2024052418140193861023

Informação obtida em 28/05/2024 11:40:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



DECLARAÇÃO – EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

Declaro, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GESTORA	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA
1	40101.0007 Ex.: 40.x01 / xxxx	4309	9900	100	44.90.52
2 *					

* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.215,42

Um mil duzentos e quinze reais e quarenta e dois centavos (valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE (2024):

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)
1	44.90.52	R\$ 50.000,00	R\$ 1.214,42
2 *		R\$	R\$

* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos exercícios será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO (R\$)
2025	R\$ 00,00
2026	R\$ 00,00



4) ORIGEM DO RECURSO:

- A) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.
- B) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
- C) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 353.215	Nome Completo: Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade	Cargo/Função: Assistente Técnico-Administrativo
------------------------------	--	---

Unidade Administrativa:

Unidade de Finanças - CA - CEAf

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente pelo executor orçamentário (responsável pelo preenchimento das informações orçamentárias).

Documento assinado digitalmente

gov.br GRAZIELLE MARIA GRAVE TEIXEIRA DE ANDRADE
Data: 10/06/2024 13:23:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MANIFESTAÇÃO

Autorizo a realização da despesa, mediante contratação por dispensa de licitação.

Declaro, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Informo, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

Descrição do Item	Código PDM	Valor já contratado no ramo de atividade	Valor disponível para uso	Valor previsto nesta dispensa
Livros Didáticos	19783	0,00	59.906,02	1.215,42

Indico os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Liliane Formigli Noblat	352.906
FISCAL ADMINISTRATIVO	Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade	353.215
SUPLENTE	Michele Costa Bittencourt	353.657
FISCAL TÉCNICO	Fabíola Barbosa da Silva Souza	351.559
SUPLENTE	Danilo de Aguiar Teixeira	355.050

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores suprarelacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Márcio José Cordeiro Fahel	Matrícula: 351.310
Unidade Administrativa: Coordenação do CEAF	Cargo/Função: Promotor de Justiça / Coordenador do CEAF
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	MARCIO JOSE CORDEIRO FAHEL Assinado de forma digital por MARCIO JOSE CORDEIRO FAHEL: [REDACTED] Dados: 2024.06.10 13:17:55 -03'00'

Obras e serviços de engenharia: R\$ 119.812,02 (2024)
Outros serviços e compras: R\$ 59.906,02 (2024)



MANIFESTAÇÃO

GESTOR DO CONTRATO

Ciente e de acordo com a indicação do Ordenador de Despesas (documento SEI 1096317) referente à aquisição de livros da área de Direito Eleitoral, no valor total de R\$ 1.215,42 (um mil duzentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), conforme SEI 19.09.1325.0013005/2024-69.

Atenciosamente,
Liliane Formigli Noblat
Analista Técnico / Coordenadora Administrativa do CEAF
Mat. 352.906



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** em 10/06/2024, às 14:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públco do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1096327** e o código CRC **C288AC03**.

**MANIFESTAÇÃO
FISCAL ADMINISTRATIVO**

Ciente e de acordo com a indicação do Ordenador de Despesas (documento SEI 1096317) referente à aquisição de livros da área de Direito Eleitoral, no valor total de R\$ 1.215,42 (um mil duzentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), conforme SEI 19.09.1325.0013005/2024-69.

Atenciosamente,
Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade
Assistente Técnico-Administrativo
Mat. 353.215



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** em 10/06/2024, às 13:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1096349** e o código CRC **341DA172**.

MANIFESTAÇÃO
FISCAL ADMINISTRATIVO / SUPLENTE

Ciente e de acordo com a indicação do Ordenador de Despesas (documento SEI 1096317) referente à aquisição de livros da área de Direito Eleitoral, no valor total de R\$ 1.215,42 (um mil duzentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), conforme SEI 19.09.1325.0013005/2024-69.

Atenciosamente,
Michele da Costa Bittencourt
Coordenadora Administrativa III
Mat. 353.657



Documento assinado eletronicamente por **Michele da Costa Bittencourt** em 10/06/2024, às 14:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1096354** e o código CRC **C72E0518**.

MANIFESTAÇÃO

FISCAL TÉCNICO

Ciente e de acordo com a indicação do Ordenador de Despesas (documento SEI 1096317) referente à aquisição de livros da área de Direito Eleitoral, no valor total de R\$ 1.215,42 (um mil duzentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), conforme SEI 19.09.1325.0013005/2024-69.

Atenciosamente,

Fabiola Barbosa da Silva Souza
Coordenadora da Biblioteca do CEAF
Mat. 351.559



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Barbosa da Silva Souza** em 10/06/2024, às 13:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Aguiar Teixeira** em 10/06/2024, às 14:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1096360** e o código CRC **7210FE26**.



MANIFESTAÇÃO

FISCAL TÉCNICO / SUPLENTE

Ciente e de acordo com a indicação do Ordenador de Despesas (documento SEI 1096317) referente à aquisição de livros da área de Direito Eleitoral, no valor total de R\$ 1.215,42 (um mil duzentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), conforme SEI 19.09.1325.0013005/2024-69.

Atenciosamente,
Danilo de Aguiar Teixeira
Analista Técnico - Letras
Mat. 355.050



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Aguiar Teixeira** em 17/70/57524, s 12:54 con:orme 6 to f ormatiAo nN72v4de 1° de Dezembro de 5757 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser con:erida no site https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_con:erir&id_orgao_acesso_externo=7 inserindo o código Aeri:icador **1096366** e o código CRC **B181D36F**.

DESPACHO

À DCCL:

Encaminho processo de contratação para análise de conformidade.

Atenciosamente,
Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** em 10/06/2024, às 14:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1096373** e o código CRC **A7EFE520**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, CNPJ nº **01.795.809/0001-10**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo.

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M^a Cardoso do Nascimento

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 11/06/2024, às 16:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1098946** e o código CRC **B4D5409F**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA**, CNPJ nº **41.984.014/0001-74**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu sócio majoritário, conforme documento anexo.

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M^a Cardoso do Nascimento

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 11/06/2024, às 16:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1099097** e o código CRC **533FAAD0**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente ao CEAf informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos que consta no processo dois CNPJs pra a empresa LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA (41.984.014/0001-74 e 41.984.014/0006-89), o que pode configurar matriz e sede, para a referida empresa.

Observamos ainda que as certidões estadual, municipal, trabalhista e FGTS foram extraídas pelo CNPJ 41.984.014/0006-89 e a certidão federal, bem como o cadastramento no SICAF foi extraído pelo CNPJ 41.984.014/0001-74.

Assim sendo, solicitamos que unidade informe por qual empresa (CNPJ) a contratação será realizada para que possamos dar prosseguimento á análise da referida dispensa.

Orientamos, ainda, que os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Milena M^a Cardoso do Nascimento

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 10/06/2024, às 12:30, conforme 5to formulário nN64v, de 1º de De7emzro de 0606 b- inistMio é Pzlico do ústado da EaBiah



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 10/06/2024, às 13:22, conforme 5to formulário nN64v, de 1º de De7emzro de 0606 b- inistMio é Pzlico do ústado da EaBiah



5 autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisistemasmpzalmplzr/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6 informando o código Aeriificador 1099140 e o código CRC AFF98A68h



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 41.984.014/0006-89

Razão Social: LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA

Atividade Econômica Principal:

4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

Endereço:

RUA MACHADO DE ASSIS, 16 - OUTROS CONJ C - BROTAS - 40.285-280 - Salvador / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 13/06/2024 08:14

1 de 1

DESPACHO

Em atendimento ao Despacho CEACC 1099140, informo que a contratação da empresa Livraria e Distribuidora Multicampi Ltda se dará pelo CNPJ da filial 41.984.014/0006-89. Em anexo, envio o certificado do SICAF da filial 1101675. Ressalto que a certidão negativa de débitos da Receita Federal somente pode ser emitida pelo CNPJ da matriz 41.984.014/0001-74.



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** em 13/06/2024, às 08:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1101661** e o código CRC **F9106B32**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA**, CNPJ nº **41.984.014/0006-89**, encontram-se **válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu(s) (cio) ma(oritário), conforme documento anexo jáá. áRázM

Essaltamos, ademas, que, no que diâ respeito a sanções eventualmente aplicadas por este k inist: rio Pùblico /stadual, ap(s consulta wpublicação relativa a fornecedores sancionados atrav: s do lin1 <https://mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca-6> igualmente não foram encontradas restrições w referida empresaé

Milena M^a Cardoso do Nascimento

Assistente T: cnico/Administrativo

Coordenação de / elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

6 iretoria de Contratos, Convênios e 9 licitações

é0éé- 4



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 10/62/464, à: s 639f àconArme Nto v ormatiºo n76, 5àde 1f de Dezembro de 4646 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conArda no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conArir&id_orgao_acesso_externo=6 inArmando o código eriAcador **1101792** e o código CRC **6FA6770F**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº 090/2024, encaminhado pelo **CEAF**, para aquisição de livros na área de Direito Eleitoral, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1064548) e no Termo de Referência (doc 1069940).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 03 (três) propostas, além de realização do procedimento previsto no §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 (publicação de aviso no Portal MPBA). Deste modo, foram selecionadas duas empresas, abaixo relacionadas, pelo preço total da contratação no valor de **R\$ 1.215,42 (um mil duzentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)**.

- Empresa: **A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, CNPJ nº **01.795.809/0001-10** (proposta 1093436), no valor total de R\$ 279,80 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)
- Empresa: **LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA**, CNPJ nº **41.984.014/0006-89** (proposta 1093447), no valor total de R\$ 935,62 (novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0007 – CEAF**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1096315).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnico Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 18, I do Ato Normativo 004/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedural em tais tipos de contratação, conforme segue detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - conforme formulários de "Declaração do Executor Orçamentário" e "Manifestação do Gestor Orçamentário";
- Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- Razão da escolha do contratado - constante da Tabela de Preços Orçados;
- Justificativa do preço - constante da Tabela de Preços Orçados;
- Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade demandante:

- Que a unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços referenciais;
- A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- Realização de publicação do aviso no Portal do MPBA - documentos anexados aos autos;
- Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 15 do Ato Normativo nº 004/2024. - conforme Documento de Formalização da Demanda, a unidade indicou a previsão da contratação no PCA da respectiva Unidade Gestora.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade. Informamos, ainda, que o referido processo não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registraremos, especialmente, a necessidade de elaboração de manifestação decisiva/autorização a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesmo no PNCP.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques
Gerente
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 10/62/464, às 16:1, conforme feito AormatiNb nv 6, à de 17 de Dezembro de 4646 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 10/62/464, às 16:46, conforme feito AormatiNb nv 6, à de 17 de Dezembro de 4646 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6 informando o código Neficador **1101779** e o código CRC **B9B59812**.

DESPACHO

Considerando a instrução processual, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios (doc. [1004690](#)), autorizo a dispensa de licitação, catalogada na mencionada unidade sob o nº **090/2024**, em favor das empresas **A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, CNPJ nº **01.795.809/0001-10** (proposta 1093436), no valor de R\$ 279,80 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); e **LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA**, CNPJ nº **41.984.014/0006-89** (proposta 1093447), no valor de R\$ 935,62 (novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o total de **R\$ 1.215,42** (**um mil duzentos e quinze reais e quarenta e dois centavos**), para aquisição de livros na área de Direito Eleitoral, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1064548) e no Termo de Referência (doc 1069940).

Retorne-se à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** em 17/05/2024, às 18:624 conforme Ato Normativo nº 07 à 4 de 16 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1103655** e o código CRC **F31DB77A**.

da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta**Outra:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Divulgação no PNCP:** 17/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**PNCP:** 13937032000160-1-000914/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

livros na área de Direito Eleitoral

complementar:

Cota 40.101/0007 – CEAFF

ESTIMADO DA COMPRA**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**
R\$ 1.215,42[Arquivos](#) [Histórico](#)

Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
Livro Didático conteúdo: direito constitucional, definição: livro jurídico, formato: impresso, grau: ensino superior / universitário	1	R\$ 279,80	R\$ 279,80
Livro Didático conteúdo: direito constitucional, definição: livro jurídico, formato: impresso, grau: ensino superior / universitário	1	R\$ 935,62	R\$ 935,62

2 itens

Página

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Contratações | Contratações Diretas

FORNECEDORES
SANCIONADOS[Ver](#) [Rastrear](#) [Controle de acesso](#)

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE
DISPENSAS DE
LICITAÇÕESCONTRATAÇÕES
DIRETASCONTRATOS E
ADITIVOSCONVÊNIOS E
INSTRUMENTOS
CONGÊNERES

Processo Administrativo (SEI): 190913250013005202469

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 090/2024

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Parecer Jurídico nº: s/n

Favorecido (a): A Página Distribuidora de Livros Ltda, CNPJ nº 01.795.809/0001-10 e Livraria e Distribuidora Multicampi Ltda, CNPJ nº 41.984.014/0006-89

Objeto: Aquisição de livros na área de Direito Eleitoral

Valor: R\$ 1.215,42 (um mil duzentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0007 - CEAf

Data da Autorização: 14/06/2024

Link: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909011370010324202483

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 069/2024

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Parecer Jurídico nº: s/n

Favorecido (a): Safe Segurança Eletrônica Ltda, CNPJ nº 05.688.944/0001-17

Objeto: Prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento para as Promotorias de Justiça dos municípios de Santo Amaro/BA e Candeias/BA, 24 (vinte e quatro horas), 07 (sete) dias por semana, mediante o comodato de equipamentos de vigilância, pelo período de 12(doze) meses.

Valor: R\$ 11.916,00 (onze mil, novecentos e dezesseis reais)

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0055 - Promotoria de Justiça Regional de Simões Filho

Data da Autorização: 12/06/2024

Link: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909453400015388202424

Modalidade de Contratação: Inexigibilidade de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 033/2024



PORATARIA

PORATARIA Nº 243/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.1325.0013005/2024-69, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 090/2024, relativo à aquisição de livros na área de Direito Eleitoral.

GESTOR DO CONTRATO: Liliane Formigli Noblat, matrícula 352.906.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade, matrícula 353.215 e Michele Costa Bittencourt, matrícula 353.657 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Fabíola Barbosa da Silva Souza, matrícula 351.559 e Danilo de Aguiar Teixeira, matrícula 355.050 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** em 1/06/2024, às 19h41, conforme Termo de Formato nº 76, à de 15 de Dezembro de 2024 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6 informando o código verificador **1105640** e o código CRC **04A9C8C6**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente ao CEAF - Unidade de Execução Orçamentária, acompanhado da publicação da autorização da Dispensa de Licitação nº 090/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA ([Contratações | Ministério Pùblico do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](http://Contratações | Ministério Pùblico do Estado da Bahia. (mpba.mp.br))).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Registramos, no ensejo, que **tão logo seja emitido o empenho, seja o referido processo de pagamento encaminhado a esta Coordenação** para que possamos lançar o documento no PNCP.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente Técnico Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 13/06/2024, às 038 7, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1107387** e o código CRC **767E161C**.

DESPACHO

À Dicofin:

Encaminho processo de contratação para conhecimento.

Atenciosamente,
Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** em 18/06/2024, às 09:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1107570** e o código CRC **0E0D7231**.